



| N.º do Processo  | Nº do Protocolo  | Data do Protocolo          | Data de Elaboração         |
|------------------|------------------|----------------------------|----------------------------|
| <b>5000/2026</b> | <b>4994/2026</b> | <b>05/03/2026 12:05:19</b> | <b>05/03/2026 12:05:17</b> |

| Tipo                       | Número           |
|----------------------------|------------------|
| <b>SOLICITAÇÃO INTERNA</b> | <b>2324/2026</b> |

Principal/Acessório  
**Principal**

Autoria:  
**GUSTAVO RODRIGUES PIMENTA**

Interessado:  
**SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS**

Ementa:  
**SC Nº 036/2026 - AQUISIÇÃO DE POSTES BALIZADORES FLEXÍVEIS.**





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

DATA

05/03/2026

SOLICITAÇÃO Nº

36/2026

PROCESSO Nº

Secretaria:

00000005 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

| Ítem                   | Catálogo | Código   | Especificação   | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|------------------------|----------|----------|---|---------|------------|----------|-------------|
| 1                      | 609422   | 00044462 | MATERIAL DE CONSUMO<br>BALIZADOR PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL (POLIETILENO OU POLIURETANO), RESISTENTE A IMPACTOS E INTEMPÉRIES, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, ALTURA ENTRE 70 CM E 80 CM, CORPO CILÍNDRICO, CONTENDO NO MÍNIMO 2 (DUAS) FAIXAS RETRORREFLETIVAS COM LARGURA MÍNIMA DE 5 CM CADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO CONTRAN, FIXAÇÃO AO SOLO POR PARAFUSOS OU CHUMBADORES. | UN      | 500,000    |          |             |
| <b>Valor Total R\$</b> |          |          |   |         |            |          | <b>R\$</b>  |

#### JUSTIFICATIVA DA DESPESA:

SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS REFERENTES À AQUISIÇÃO DE POSTES BALIZADORES FLEXÍVEIS  
JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DESSES MATERIAIS PARA O BALIZAMENTO DO TRÂNSITO NO TREVO DO BAIRRO CAMPO 21  
A INSTALAÇÃO DOS POSTES TEM COMO OBJETIVO AUMENTAR A SEGURANÇA TANTO PARA OS USUÁRIOS QUE REALIZAM ATIVIDADES FÍSICAS NO LOCAL QUANTO PARA OS MOTORISTAS QUE TRANSITAM PELA ÁREA

#### OBSERVAÇÕES:

LOCAL DE ENTREGA: A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE NA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DE ENVIO DA AUTORIZAÇÃO  
FISCAL DO CONTRATO: IVANIO DE SOUZA  
FICHA: 718  
FONTE: X500



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3400320035003100360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 2



**Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio**  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

DATA  
05/03/2026

SOLICITAÇÃO Nº  
36/2026

PROCESSO Nº

\_\_\_\_\_  
Data, Carimbo e Assinatura  
do Secretário Requerente ou Requerente

\_\_\_\_\_  
Data, Carimbo e Assinatura  
do Setor de Compras

\_\_\_\_\_  
Data Carimbo e Assinatura  
do Secretário de Finanças

\_\_\_\_\_  
Autorizo a abertura do procedimento para  
contratação do objeto



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3400320035003100360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400320035003100360038003A005000

Assinado eletronicamente por **GUSTAVO RODRIGUES PIMENTA** em 05/03/2026 09:19  
Checksum: **2EAF6977A88D8B022C4B18A596ECE592E3668C981AF8A9DA40F469CAD3888B27**

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO** em 05/03/2026 09:59  
Checksum: **FE6997B29948B8CEAFB3B0FB8E27FD079796413C7FAE2CB27A7B8655D32965E9**

Assinado eletronicamente por **PAULO JOAQUIM CANDIDO SIEBERT** em 05/03/2026 10:01  
Checksum: **5B7BD2CA6B78BEF743A7E73007C65D504E6A3729FA99D7120BBE01EA39B4F09A**

Assinado eletronicamente por **NATALIA DO CARMO VIANA** em 05/03/2026 10:05  
Checksum: **C3191FAC34E54A83731870D4ED6CF00787CEB12298E626DA5C33574AA76F4FC5**

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em 05/03/2026 12:05  
Checksum: **4C6B49C63C8722900879215F1169FE2A23F4D3DB04A0B00CF951D6C46150AF62**





Processo: 5000/2026

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 5 de março de 2026

Protocolo Automático





Processo: 5000/2026

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 11 de março de 2026

**ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO**  
SERVIDOR



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000370033003700390038003A005400

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO** em **11/03/2026 17:48**

Checksum: **D096A52DB34D235D3FE862C95173E1DB9E75CC6C80FDE0A503A17009E0EA4EE0**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

| <b>ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</b>  |
|---|
| Este Estudo Técnico Preliminar - ETP: tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico, seguindo os preceitos do Art. 18, incisos I a XII do § 1º e § 2º na lei nº. 14.133/2021. |
| <b>Data da Elaboração:</b> 04/03/2026   |
| Secretaria/servidor responsável pela elaboração:<br><br><b>Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b><br><br><b>Servidor (a):</b> Bruna Knaak   |

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a obra realizada no Trevo do Bairro Campo 21 no município de Afonso Cláudio/ES, observou-se que há a necessidade de melhorar a segurança e a organização do tráfego no trevo do Bairro Campo 21. O local é amplamente utilizado por moradores e visitantes, apresenta desafios significativos para a circulação de veículos e para a realização de atividades físicas, como caminhadas e corridas.

Considerando que os postes balizadores flexíveis serão instalados para proporcionar uma demarcação clara e visível das vias e áreas de uso compartilhado, proporcionando mais segurança aos usuários do referido local.

Considerando que a presença dos postes proporcionará uma delimitação visível, especialmente durante a noite ou em condições de baixa visibilidade, ajudando motoristas e pedestres a reconhecerem claramente as áreas de circulação.

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721**  
**CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300360033003300330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Considerando que ao definir claramente as zonas de tráfego e as áreas destinadas a atividades físicas, os postes balizadores contribuirão para a redução de colisões e acidentes entre veículos e pedestres.

Considerando que o balizamento adequado cria um ambiente mais seguro para a prática de exercícios ao ar livre, proporcionando um espaço dedicado e bem sinalizado para todos que utilizam o local.

Considerando que a utilização dos postes ajuda a evitar danos à infraestrutura ao direcionar corretamente o tráfego e reduzir a probabilidade de infrações às regras de circulação dos veículos, bem como dos pedestres.

Considerando que a aquisição dos postes balizadores flexíveis é uma medida estratégica para assegurar um ambiente mais seguro e organizado para todos os usuários do Trevo do Bairro Campo 21.

Portanto, a aprovação desta aquisição é necessária para garantir uma melhor segurança e uma melhor organização do tráfego no Trevo do Bairro Campo 21 garantindo assim a segurança a todos os usuários, promovendo uma cidade mais segura e bem equipada.

A descrição dos itens foi elaborada com vista a atender as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por meio de descrição que permita a combinação da necessidade e a possibilidade de ampla concorrência dos fornecedores existentes no mercado.

Com relação a utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras, conforme institui a Lei n 14.133/2021:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721**  
**CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

II - Criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

§ 2º A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do caput ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos justifica a necessidade da aquisição de postes balizadores flexíveis, objeto deste Termo de Referência, para atender as atividades rotineiras de forma eficiente.

## **2. INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO**

O planejamento segue a Lei Orçamentária Anual 2.675/2026 em consonância com o PPA vigente, conforme Projeto/Atividade: 1201.1545100371.028 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **CONSTITUEM REQUISITOS DESTA CONTRATAÇÃO:**

O valor de cada item deverá incluir todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, tais como tributos, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, além de taxa de administração e quaisquer outros custos necessários ao pleno cumprimento do objeto da contratação.

Ficará sob a responsabilidade da empresa vencedora do certame todos os custos relacionados ao fornecimento e à entrega dos produtos na Rua João Batista de Araújo, nº 83, Bairro Amâncio Pimenta, Afonso Cláudio/ES (Sede da

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721**  
**CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos), conforme será especificado no Termo de Referência.

Demais especificações deverão estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que detalhará as características técnicas dos balizadores, condições de entrega, prazos e obrigações complementares da contratada

### **REQUISITOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES**

#### **CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA**

A Administração poderá solicitar da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar o catálogo, folder técnico ou ficha técnica do produto ofertado, contendo especificações que permitam verificar a conformidade com as características exigidas no Termo de Referência, tais como material de fabricação, dimensões, resistência mecânica, sistema de fixação e características refletivas.

#### **AMOSTRA DO PRODUTO**

Caso a análise da documentação técnica não seja suficiente para comprovação das especificações exigidas, poderá ser solicitada amostra física do balizador, a fim de verificar sua conformidade quanto ao material, resistência, acabamento, visibilidade e demais características técnicas previstas no Termo de Referência.

#### **GARANTIA**

Os balizadores deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, abrangendo falhas estruturais, defeitos no material, problemas no sistema refletivo ou quaisquer outros vícios que comprometam sua funcionalidade. Itens que apresentarem defeitos deverão ser substituídos pela contratada sem ônus para a Administração.

#### **ATENDIMENTO E SUBSTITUIÇÃO**

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721**  
**CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

A contratada deverá prestar atendimento adequado em caso de não conformidade identificada no momento da entrega ou durante o período de garantia, realizando a substituição dos produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações técnicas, sem custos adicionais para a Administração.

**NORMAS TÉCNICAS**

Os balizadores deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente às diretrizes relacionadas à sinalização e segurança viária, observando padrões de resistência, visibilidade e durabilidade recomendados pelas normas técnicas vigentes e pelas boas práticas de engenharia de tráfego

Demais especificações conforme condições e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.

**4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE**

As quantidades foram estimadas a partir do levantamento de profissionais que possuem contato com atividades e itens relacionados.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE DE MEDIDA | CATMAT  | QUANTIDADE |
|------|---|-------------------|---|------------|
| 1.   | BALIZADOR PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL (POLIETILENO OU POLIURETANO), RESISTENTE A IMPACTOS E INTEMPÉRIES, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, ALTURA ENTRE 70 CM E 80 CM, CORPO CILÍNDRICO, CONTENDO NO MÍNIMO 2 (DUAS) FAIXAS | UNIDADE           | Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19 | 500        |

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300360033003300330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| RETROREFLETIVAS COM LARGURA MÍNIMA DE 5 CM CADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO CONTRAN, FIXAÇÃO AO SOLO POR PARAFUSOS OU CHUMBADORES. |  |  |  |
|---|--|--|--|

## 5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado por meio de consultas ao Painel de Preços e ao Banco de Preços do Governo Federal, além da solicitação de propostas a fornecedores, com o objetivo de identificar as principais apresentações e empresas disponíveis no mercado Nacional, Municipal e Estadual.

Para atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021, foi realizado levantamento no mercado, utilizando os seguintes parâmetros:

***Inciso I** - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*

***Inciso IV** - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de*

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721**  
**CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

*divulgação do edital;*

Enviada solicitação formal de cotação à potenciais fornecedores, justificando a escolha dos mesmos por serem atuantes no mercado de compras públicas.

Concluindo-se, portanto, que no mercado existe a solução proposta e viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a Participação de empresas e conseqüentemente a concorrência.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação, com base na pesquisa de preços realizada, é de R\$ 58.766,66 (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), apurado mediante levantamento de mercado.

O critério adotado para a definição do valor estimado foi a média dos preços obtidos nas cotações e consultas realizadas, observando-se parâmetros compatíveis com a realidade do mercado.

Dessa forma, conclui-se que o mercado dispõe de quantidade suficiente de fornecedores aptos ao fornecimento do objeto, garantindo competitividade e maior segurança na estimativa de custos, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO**

A presente contratação visa à aquisição de balizadores destinados à sinalização viária urbana, com a finalidade de disciplinar o tráfego de veículos, delimitar áreas de circulação, organizar espaços públicos e reforçar a segurança viária em pontos estratégicos do Município.

A medida atende à necessidade operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, especialmente no que se refere à organização do fluxo viário, proteção de pedestres e prevenção de acidentes em áreas de maior circulação.

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721**  
**CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

A implantação de sinalização adequada constitui instrumento essencial para garantir segurança, eficiência e ordenamento urbano.

Verificou-se que a Secretaria não dispõe de estoque suficiente do referido material, tampouco de meios próprios para sua fabricação, o que inviabiliza a execução direta da solução, tornando necessária a aquisição junto a fornecedor especializado.

Os balizadores deverão ser confeccionados em material plástico flexível, resistente a impactos e intempéries, com proteção contra raios UV e dotados de faixas retrorrefletivas, garantindo visibilidade diurna e noturna, em conformidade com as diretrizes de sinalização viária estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação.

O recebimento do objeto observará as disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante:

- Recebimento provisório, para verificação da conformidade do material entregue com as especificações técnicas estabelecidas;
- Recebimento definitivo, após a conferência quanto à qualidade, integridade física, presença das faixas retrorrefletivas e adequação das dimensões e resistência do material.

Eventuais inconformidades ensejarão notificação ao fornecedor para substituição do material, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721**  
**CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e suficiente para atender ao interesse público, contribuindo para a melhoria da segurança viária e da mobilidade urbana no Município.

#### **8. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração.

#### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Esta contratação é uma medida estratégica para garantir um ambiente mais seguro e organizado no Trevo do Bairro Campo 21. Ela visa não apenas melhorar a segurança do tráfego de veículos, mas também proporcionar maior proteção aos usuários das vias. Além disso, assegura a observância do princípio da economicidade, otimizando recursos e promovendo a segurança de todos os usuários.

#### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental, que não estejam elencadas neste instrumento.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Considerando tratar-se de aquisição de material, **não foi verificada a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.**

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

**PONTOS POSITIVOS**

Considerando que os postes balizadores flexíveis apresentam, em regra, baixo impacto ambiental quando comparados a estruturas fixas de maior porte, reconhece-se que sua fabricação, utilização e descarte podem gerar impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados ao uso de materiais plásticos e aos processos industriais envolvidos.

Dessa forma, visando minimizar eventuais impactos ambientais decorrentes da contratação, serão adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

**1. Especificação de Material Sustentável**

Exigir que os balizadores sejam confeccionados em material plástico reciclável ou parcialmente reciclado, com resistência a intempéries e proteção contra raios UV, favorecendo maior durabilidade e redução da necessidade de substituições frequentes.

**2. Critério de Durabilidade**

Priorizar produtos com comprovada resistência a impactos e longa vida útil, reduzindo a geração de resíduos decorrentes de substituições prematuras.

**3. Logística Reversa e Destinação Ambientalmente Adequada**

Estabelecer que os balizadores substituídos ou danificados deverão, sempre que possível, ser destinados à reciclagem ou encaminhados a locais ambientalmente adequados, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010.

**4. Descarte Consciente**

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Orientar que o descarte não seja realizado em aterros comuns sem triagem prévia, priorizando a separação de resíduos plásticos para reaproveitamento ou reciclagem.

**5. Aquisição Planejada**

Realizar a aquisição com base em quantitativo previamente estimado, evitando compras excessivas que possam resultar em desperdício de material.

Diante do exposto, conclui-se que a adoção dessas medidas assegura que a aquisição dos balizadores ocorra de forma ambientalmente responsável, considerando o ciclo de vida do produto e reduzindo potenciais impactos ambientais associados à sua fabricação, uso e descarte.

**13. CONCLUSÃO**

Este estudo preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. De mera busca pela menor despesa financeira por parte da Administração Pública, para assegurar que os procedimentos licitatórios garantam que os recursos públicos sejam alocados de maneira mais eficiente possível com proposta atrelada ao valor econômico do serviço/aquisição e também à qualidade.

Assim, declara-se ser viável a contratação pretendida.

**Responsáveis pela elaboração:**

**Bruna Knaak**  
SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

**Aprovo, em 04 de março de 2026.**

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721**  
**CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**Anexo I**

**REFERENTE AO ANEXO 8 DA INSCL 009/2023 – PLANILHA DE  
ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO  
ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÕES E O PLANEJAMENTO**

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão através da dotação discriminada abaixo, apresentada em conjunto do seu cronograma de desembolso:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**PROJETO/ATIVIDADE:** 1201.1545100371.028 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

**FICHA:** 718

**FONTE DE RECURSO:** X500

Ressalvada a análise e autorização ou indicação de nova fonte de recurso pelo Secretário Municipal de Finanças e do Exmo. Prefeito Municipal em momento oportuno.

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| 2026 |     |     |     |     |               |               |
|------|-----|-----|-----|-----|---------------|---------------|
| JAN  | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN           | TOTAL         |
|      |     |     |     |     | R\$ 58.766,66 | R\$ 58.766,66 |
| JUL  | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ           |               |
|      |     |     |     |     |               |               |
| 2027 |     |     |     |     |               |               |
| JAN  | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN           | TOTAL         |
|      |     |     |     |     |               |               |

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721**  
**CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**ANEXO II**

**Referente ao ANEXO 09 da IN SCL 009/2023 - Pesquisa de Preço**

O levantamento do mercado considerou consulta no painel para consulta de preços ou no banco de preços, bem como proposta de fornecedores com o objetivo de identificar a maioria das apresentações e fornecedores disponíveis no mercado nacional.

Para atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021, foi realizado levantamento no mercado, utilizando os seguintes parâmetros:

***Inciso I** - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*

***Inciso IV** - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

Enviada solicitação formal de cotação à potenciais fornecedores, justificando a escolha dos mesmo por serem atuantes no mercado de compras públicas

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

| ITEM | CATMAT  | DESCRIÇÃO  | FORNECEDORES  |               |   |               |  |               |
|------|---|--|---|---------------|---|---------------|--|---------------|
|      |   |  | NOME DA EMPRESA:<br>DISTRIBUIDORA NOVA<br>PAULISTA<br>CNPJ: 31.743.644/0001- 01 |               | NOME DA EMPRESA: RP<br>COMERCIAL LTDA<br>CNPJ: 20.604.417/0001-70 |               | NOME DA EMPRESA:<br>MATERIAL DE CONSTRUÇÃO<br>TRÊS PONTÕES<br>CNPJ: 12.945.180/0001-63 |               |
|      |   |  | DATA DA PESQUISA:<br>03/03/2026   |               | DATA DA PESQUISA:<br>03/03/2026                                   |               | DATA DA PESQUISA:<br>04/03/2026  |               |
|      |   |  | VALOR UNIT.   | VALOR TOTAL   | VALOR UNIT.   | VALOR TOTAL   | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL   |
| 1    | Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19 | BALIZADOR PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL (POLIETILENO OU POLIURETANO), RESISTENTE A IMPACTOS E INTEMPÉRIES, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, ALTURA ENTRE 70 CM E 80 CM, CORPO CILÍNDRICO, CONTENDO NO MÍNIMO 2 (DUAS) FAIXAS RETRORREFLETIVAS COM LARGURA MÍNIMA DE 5 CM CADA, EM | R\$ 115,00  | R\$ 57.500,00 | R\$ 117,60  | R\$ 58.800,00 | R\$ 120,00   | R\$ 60.000,00 |

Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

|  |   |               |               |   |  |  |  |
|--|---|---------------|---------------|---|--|--|--|
|  | CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO CONTRAN, FIXAÇÃO AO SOLO POR PARAFUSOS OU CHUMBADORES. |               |               |   |  |  |  |
| <b>TOTAL</b>   |   | R\$ 57.500,00 | R\$ 58.800,00 | R\$ 60.000,00   |  |  |  |
| Elaborado por <b>Bruna Knaak</b> em 04 de março de 2026. |   |               |               | Revisado por <b>Alexandre Amarildo Virginio</b> em 04 de março de 2026. |  |  |  |

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721**  
**CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300360033003300330030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO** em 11/03/2026 16:07

Checksum: **BB53B0D0CFD39551BFAF940B6CF0C407C5AA831F0AE041E137ECE81C11558B72**

Assinado eletronicamente por **BRUNA KNAAK** em 11/03/2026 16:09

Checksum: **7FFE04B00605639D878A6F49ACF19DFCD6654B4B93CC58CA3DD4489F52422B9D**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de balizadores, visando à melhoria da segurança e da organização do tráfego no trevo do Bairro Campo 21. O referido local é amplamente utilizado por moradores e visitantes, sendo necessária a adoção de medidas que promovam maior ordenamento e segurança na circulação de veículos.

| <b>ITEM</b> | <b>ESPECIFICAÇÕES</b>  | <b>CATMAT</b> | <b>UNID DE MEIDAD</b> | <b>QUANT.</b> |
|-------------|--|---------------|-----------------------|---------------|
| 1.          | BALIZADOR PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL (POLIETILENO OU POLIURETANO), RESISTENTE A IMPACTOS E INTEMPÉRIES, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, ALTURA ENTRE 70 CM E 80 CM, CORPO CILÍNDRICO, CONTENDO NO MÍNIMO 2 (DUAS) FAIXAS RETRORREFLETIVAS COM LARGURA MÍNIMA DE 5 CM CADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO CONTRAN, FIXAÇÃO AO SOLO POR PARAFUSOS OU CHUMBADORES. | 609422        | UNIDADE               | 500           |

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

O objeto da presente contratação **não se enquadra como bem de luxo**, nos termos do Decreto Municipal nº 44/2023.

O item a ser adquirido é caracterizado como bem comum, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado na forma da lei

## **2. OBJETIVO:**

O presente Termo de Referência tem por objetivo a adequada e completa caracterização do objeto a ser adquirido, com a definição de suas especificações, quantitativos e condições de fornecimento, constituindo pressuposto essencial para a instauração do procedimento de contratação, de modo a assegurar à Administração Pública e aos potenciais interessados o pleno conhecimento do objeto, de forma clara, precisa e suficiente, vedadas cláusulas ou condições que restrinjam indevidamente a competitividade ou que não guardem relação com a finalidade da contratação.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de balizadores visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Afonso Cláudio, promovendo a melhoria da organização e da segurança do tráfego no trevo do Bairro Campo 21.

A implantação dos balizadores contribuirá para disciplinar o fluxo de veículos, reduzir riscos de acidentes e proporcionar maior visibilidade e ordenamento viário, assegurando melhores condições de circulação para motoristas e pedestres.

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

O presente instrumento tem por finalidade subsidiar a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições, exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a obra realizada no Trevo do Bairro Campo 21 no município de Afonso Cláudio/ES, observou-se que há a necessidade de melhorar a segurança e a organização do tráfego no trevo do Bairro Campo 21. O local é amplamente utilizado por moradores e visitantes, apresenta desafios significativos para a circulação de veículos e para a realização de atividades físicas, como caminhadas e corridas.

Considerando que os postes balizadores flexíveis serão instalados para proporcionar uma demarcação clara e visível das vias e áreas de uso compartilhado, proporcionando mais segurança aos usuários do referido local.

Considerando que a presença dos postes proporcionará uma delimitação visível, especialmente durante a noite ou em condições de baixa visibilidade, ajudando motoristas e pedestres a reconhecerem claramente as áreas de circulação.

Considerando que ao definir claramente as zonas de tráfego e as áreas destinadas a atividades físicas, os postes balizadores contribuirão para a redução de colisões e acidentes entre veículos e pedestres.

Considerando que o balizamento adequado cria um ambiente mais seguro para a prática de exercícios ao ar livre, proporcionando um espaço dedicado e bem sinalizado para todos que utilizam o local.

Considerando que a utilização dos postes ajuda a evitar danos à infraestrutura ao direcionar corretamente o tráfego e reduzir a probabilidade de infrações às regras de circulação dos veículos, bem como dos pedestres.

Considerando que a aquisição dos postes balizadores flexíveis é uma medida estratégica para assegurar um ambiente mais seguro e organizado para todos os

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

usuários do Trevo do Bairro Campo 21.

Portanto, a aprovação desta aquisição é necessária para garantir uma melhor segurança e uma melhor organização do tráfego no Trevo do Bairro Campo 21 garantindo assim a segurança a todos os usuários, promovendo uma cidade mais segura e bem equipada.

A descrição dos itens foi elaborada com vista a atender as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por meio de descrição que permita a combinação da necessidade e a possibilidade de ampla concorrência dos fornecedores existentes no mercado.

Com relação a utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras, conforme institui a Lei n 14.133/2021:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

II - Criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

§ 2º A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do caput ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos justifica a necessidade da aquisição de postes balizadores flexíveis, objeto deste Termo de Referência, para atender as atividades rotineiras de forma eficiente.

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A presente contratação visa à aquisição de balizadores destinados à sinalização viária urbana, com a finalidade de disciplinar o tráfego de veículos, delimitar áreas de circulação, organizar espaços públicos e reforçar a segurança viária em pontos estratégicos do Município.

A medida atende à necessidade operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, especialmente no que se refere à organização do fluxo viário, proteção de pedestres e prevenção de acidentes em áreas de maior circulação. A implantação de sinalização adequada constitui instrumento essencial para garantir segurança, eficiência e ordenamento urbano.

Verificou-se que a Secretaria não dispõe de estoque suficiente do referido material, tampouco de meios próprios para sua fabricação, o que inviabiliza a execução direta da solução, tornando necessária a aquisição junto a fornecedor especializado.

Os balizadores deverão ser confeccionados em material plástico flexível, resistente a impactos e intempéries, com proteção contra raios UV e dotados de faixas retrorrefletivas, garantindo visibilidade diurna e noturna, em conformidade com as diretrizes de sinalização viária estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação.

O fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade administrativa, durante a vigência da contratação, sem caracterizar fracionamento indevido de despesa, observando-se o quantitativo total estimado no planejamento.

O recebimento do objeto observará as disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante:

- **Recebimento provisório**, para verificação da conformidade do material entregue com as especificações técnicas estabelecidas;

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

- **Recebimento definitivo**, após a conferência quanto à qualidade, integridade física, presença das faixas retrorrefletivas e adequação das dimensões e resistência do material.

Eventuais inconformidades ensejarão notificação ao fornecedor para substituição do material, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e suficiente para atender ao interesse público, contribuindo para a melhoria da segurança viária e da mobilidade urbana no Município.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Nas especificações do objeto constam as características necessárias para garantir os padrões de qualidade e possibilitar a proposta mais vantajosa à Administração Pública. Além dos requisitos técnicos e em observância à Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, deverão ser atendidas as condições abaixo estabelecidas.

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação.

Os balizadores deverão estar de acordo com as normas técnicas vigentes aplicáveis à sinalização viária, visando garantir qualidade, resistência, durabilidade e segurança aos usuários das vias públicas. Deverão ser novos, de primeiro uso, confeccionados em material resistente a impactos e às intempéries, possuir proteção contra raios ultravioleta (UV) e elementos refletivos de alta visibilidade, assegurando adequada sinalização no período diurno e noturno. Quando aplicável, deverão permitir fixação firme ao solo, garantindo estabilidade e desempenho satisfatório durante sua utilização.

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

A Administração poderá solicitar da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar catálogo, folder técnico, ficha técnica ou amostra do produto ofertado, contendo especificações que permitam verificar a conformidade com as características exigidas neste Termo de Referência, tais como material de fabricação, dimensões, resistência mecânica, sistema de fixação e características refletivas.

A solicitação da documentação técnica ou da amostra será encaminhada pela Administração por meio de correio eletrônico (e-mail) informado pela empresa em sua proposta, podendo também ser realizada comunicação telefônica para ciência da empresa quanto à solicitação.

O prazo para apresentação da documentação técnica ou da amostra será informado no momento da solicitação formal realizada pela Administração. Caso a empresa necessite de prazo adicional para atendimento da solicitação, poderá apresentar justificativa formal, a qual será analisada pela Administração quanto à sua pertinência e viabilidade.

Caso a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar não apresente a documentação técnica ou a amostra solicitada dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou caso o material apresentado não atenda às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, a proposta poderá ser desclassificada.

Nessa hipótese, a Administração poderá convocar a empresa classificada na sequência da ordem de classificação, para apresentação da documentação técnica ou amostra do produto ofertado, para verificação da conformidade do objeto, observadas as mesmas condições estabelecidas para a empresa anteriormente classificada.

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

No valor do item deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, tais como tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, transporte, carga e descarga, bem como quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Ficará sob responsabilidade da contratada o fornecimento e a entrega dos produtos no endereço indicado pela Administração, situado na Rua João Batista de Araújo, nº 83, Bairro Amâncio Pimenta, Afonso Cláudio/ES (Sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos), conforme estabelecido na Autorização de Fornecimento.

**Durante a execução contratual, a Contratada deverá:**

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições relativas à legislação social, trabalhista, previdenciária e fiscal em vigor, no que se refere à produção, transporte e entrega dos materiais;

Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

Adotar boas práticas de qualidade e, quando aplicável, práticas de sustentabilidade compatíveis com o objeto contratado;

Cumprir os prazos estabelecidos na Autorização de Fornecimento e nas condições previstas neste Termo de Referência.

Os balizadores deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Caso sejam identificados defeitos de fabricação, avarias decorrentes do transporte ou desconformidade com as especificações estabelecidas, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens sem qualquer ônus para a Administração.

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

### **SUBCONTRATAÇÃO**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA**

Quando houver necessidade da aquisição dos balizadores, a empresa contratada será convocada por meio da emissão da Autorização de Fornecimento, devendo realizar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da referida Autorização.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, mediante solicitação formal da empresa, apresentada antes do término do prazo inicialmente fixado, desde que devidamente justificada e aceita pela Administração.

### **PRAZO E LOCAL DA ENTREGA**

A entrega dos balizadores deverá ocorrer no local indicado na Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria solicitante, ficando sob responsabilidade da contratada todos os custos relativos ao transporte, carga e descarga.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, cabendo à Administração a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal de contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal de contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal de contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal de contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal de contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato

O fiscal de contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

O fiscal de contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal de contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

O fiscal de contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **RECEBIMENTO DO OBJETO**

**Provisoriamente**, no ato da entrega, para posterior verificação, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

**Definitivamente**, no prazo de cinco dias a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O objeto do contrato/ata poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato/ordem de serviço/autorização de fornecimento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a Contratada será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até dois dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo, sem prejuízo das sanções cabíveis que vierem a ser aplicadas.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte dias) para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o objeto; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Autorização de Fornecimento; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

À situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou excepcionalmente por cheque administrativo.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Decorrido o prazo indicado do pagamento, desde que a contratada concorrido de alguma forma, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \frac{6}{100} \times ND / 360$$

Onde:

**VM** = Valor da Multa Financeira.

**VF** = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

**ND** = Número de dias em atraso.

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na modalidade MENOR PREÇO UNITÁRIO por item.

Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não assine o instrumento contratual, não aceite ou não retire a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido pela Administração, ou ainda não comprove o atendimento das condições exigidas para a contratação, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, observada a ordem de classificação, para a celebração da contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto aos preços, nos termos da Lei nº 14.133.

### **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

As exigências de habilitação e de qualificação econômico-financeira do fornecedor serão definidas no procedimento de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão através da dotação discriminada abaixo, apresentada em conjunto do seu cronograma de desembolso:

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**PROJETO/ATIVIDADE:** 1201.1545100371.028 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

**FICHA:** 718

**FONTE DE RECURSO:** X500

### **11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação com base na pesquisa de preço realizada é de R\$ 58.766,66 (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). O levantamento do mercado considerou consulta no painel para consulta de preços ou no banco de preços, com o objetivo de identificar a maioria das apresentações e fornecedores disponíveis no mercado nacional.

Para atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021, foi realizado levantamento no mercado, utilizando os parâmetros conforme detalhamento no Estudo Técnico Preliminar.

### **12. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:**

#### **CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, no prazo estabelecido.
- b) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da contratação no limite do quantitativo registrado.
- e) Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.
- f) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no prazo estabelecido neste instrumento.
- g) Comunicar, por escrito (via e-mail), a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o cumprimento da entrega/contratação, prestar os esclarecimentos e comprometer-se com novos prazos que julgar necessários à CONTRATANTE em até dois dias úteis.
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- i) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto.
- j) Fornecer os objetos fielmente, de acordo com especificações deste documento, não sendo admitidas quaisquer alterações sem prévio conhecimento e aprovação por parte da CONTRATANTE.
- k) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, embalagem, descarga taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, transporte, custos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da contratação.

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

- l) Participar, com representante credenciado em nome da empresa CONTRATADA, de todas as reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliação que venham a ser convocadas pela CONTRATANTE.

**CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Zelar para que durante toda a vigência do contrato/ata de registro de preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesse Termo de Referência.
- b) Fiscalizar, através do Fiscal e Gestor do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.
- c) Não receber os objetos dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência.
- d) Atestar os objetos recebidos, bem como sua nota fiscal.
- e) Notificar o fornecedor registrado sobre eventuais atrasos na entrega dos e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência.
- f) Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- g) Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- h) Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- i) Proceder ao pagamento à contratada após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.
- j) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

- k) Notificar a contratada sobre falhas e defeitos observados na execução, bem como possíveis irregularidades que venham a ser observadas, ficando assegurado ao contratante o direito de ordenar a suspensão da aquisição.

### 13. SANÇÕES

- I. **A Licitante/contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:**
- a. **Advertência**, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.
  - b. **Multas**, poderão ser aplicadas nas seguintes situações e percentuais:
  - c. **Multa de mora**: Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/Contrato, sem motivo justificado, no percentual de 0,2 % (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela descumprida.
- II. **Multa compensatória: No percentual de 0,5 % a 30%, da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/contrato. Nas seguintes hipóteses, sobre a parcela descumprida:**
- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - b. Dar causa à inexecução total do contrato;
  - c. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - d. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

- e. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - f. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- III. 13.1.2.3 - As penalidades de multa a serem aplicadas nas infrações que forem praticadas durante o procedimento licitatório, será de 0,5 % a 30%, sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante. Nas seguintes situações:**
- a. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - b. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - c. Não celebrar o contrato, ou não retirar o instrumento que o substitui, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - d. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
  - e. Fraudar a licitação;
  - f. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - g. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - h. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- IV. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cláudio, pelo prazo máximo de 03 (três) anos nas seguintes situações:**
- a. Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, sem motivo justificado, superior a 20 (vinte) dias, sem motivo justificado;

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

- b. Dar causa à inexecução parcial ou em desconformidade da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato, que cause grave prejuízo a Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c. Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato;
  - d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- V. 13.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três anos) e máximo de 06 (seis anos), nas seguintes situações:**
- a. Apresentar declaração ou documento falso, ou prestar declaração falsa durante o procedimento licitatório ou a execução do contrato.
  - b. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
  - c. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
  - d. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
  - e. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

As Sanções de advertência, impedimento de licitar ou contratar e declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada caso haja ou será cobrada judicialmente.

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados que porventura vier a causar à Administração Pública.

As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando os procedimentos previstos no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os procedimentos previstos no Art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

#### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório.

Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O termo em questão foi elaborado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Afonso Claudio, 06 de março de 2026.

**GUSTAVO RODRIGUES PIMENTA  
SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**Aprovado por:**

**ALEXANDRE AMARILDO VIRGÍNIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ANEXO I – TABELA DESCRITIVA DO OBJETO

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES   | CATMAT | UNID DE MEIDAD | QUANT. |
|------|--|--------|----------------|--------|
| 1    | BALIZADOR PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL (POLIETILENO OU POLIURETANO), RESISTENTE A IMPACTOS E INTEMPÉRIES, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, ALTURA ENTRE 70 CM E 80 CM, CORPO CILÍNDRICO, CONTENDO NO MÍNIMO 2 (DUAS) FAIXAS RETRORREFLETIVAS COM LARGURA MÍNIMA DE 5 CM CADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO CONTRAN, FIXAÇÃO AO SOLO POR PARAFUSOS OU CHUMBADORES. | 609422 | UNIDADE        | 500    |

Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300360033003300330031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO** em 11/03/2026 16:07

Checksum: **5AED926E2294FDC52422282147DE1C528E77CEC85D9737BFC9C4FDFA802B8BB**

Assinado eletronicamente por **GUSTAVO RODRIGUES PIMENTA** em 11/03/2026 16:36

Checksum: **09E7F352BEF262B051064F8BADA6DB8159CBE115BA285C8019FD6612DAB405A9**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ANÁLISE DE RISCO

1. RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

| Risco   | 1.1 ATRASO OU DEMORA NA CONCLUSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JURIDICO DE CONTRATAÇÃO |  |  |
|---|---|--|--|
| Probabilidade   | Impacto   | Dano   | Classificação                          |
| MÉDIA   | MÉDIO   | Demora na disponibilização do objeto da contratação. | INTERNA                                |
| Ação Preventiva   |   |  | Responsável                            |
| Acompanhamento e apoio junto as áreas requisitantes.  |   |  | Equipe de planejamento da contratação. |
| Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para realização de análises.                |   |  | Equipe de planejamento da contratação. |
| Encaminhamento para análise jurídica respeitando os prazos programados para a análise e para a contratação. |   |  | Equipe de planejamento da contratação. |
| Ação de Contingência  |   |  | Responsável                            |
| Apoio temporário na conclusão do processo   |   |  | Equipe de planejamento da contratação. |

| Risco   | 1.2 FALHAS OU ERROS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA |   |  |
|---|--|---|--|
| Probabilidade   | Impacto                                      | Dano  | Classificação                          |
| BAIXA   | MÉDIA  | Comprometimento parcial ou total da finalidade da contratação, comprometendo a segurança viária bem como dos pedestres. | INTERNA E TÉCNICA.                     |
| Ação Preventiva   |  |   | Responsável                            |
| Consultar fornecedores durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar. |  |   | Equipe de planejamento da contratação. |
| Realizar revisão crítica do Estudo Técnico Preliminar.                    |  |   | Equipe de planejamento da contratação. |
| Ação de Contingência  |  |   | Responsável                            |
| Corrigir a especificação técnica.   |  |   | Equipe de                              |

Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

|  |                              |
|--|------------------------------|
|  | planejamento da contratação. |
| Cancelar ou revogar a licitação e republicar o edital. | Autoridade Competente.       |

## 2. RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

| Risco   | 2.1 RECUSA DA VENCEDORA EM ASSINAR O CONTRATO |   |  |
|---|---|---|--|
| Probabilidade   | Impacto                                       | Dano  | Classificação                          |
| BAIXA   | BAIXA   | Impossibilidade de contratação e desconformidade com as normas de trânsito. | Externa                                |
| <b>Ação Preventiva</b>  |   |   | <b>Responsável</b>                     |
| Elaborar Estudo Técnico Preliminar, análise de riscos e Termo de referência que apresentem estudo comparativo realizado e de forma de atender as reais necessidades de negócios e com preços e prazos factíveis para o mercado. |   |   | Equipe de planejamento da contratação. |
| <b>Ação de Contingência</b>   |   |   | <b>Responsável</b>                     |
| Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato.  |   |   | Setor de Licitações.                   |
| Abrir processo de sanção.   |   |   | Setor de Licitações.                   |

## 3. RISCOS DE GESTÃO CONTRATUAL

| Risco  | 3.1 ATRASO NO INÍCIO DO CONTRATO |   |                                 |
|--|----------------------------------|---|---------------------------------|
| Probabilidade  | Impacto                          | Dano  | Classificação                   |
| BAIXO  | BAIXA                            | Atraso na disponibilização da solução, comprometendo o a adequada sinalização viária. | EXTERNA                         |
| <b>Ação Preventiva</b>   |                                  |   | <b>Responsável</b>              |
| Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do contrato. |                                  |   | Fiscais e gestores do contrato. |

Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

|   |  |
|---|--|
| Solicitar a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato. | Fiscais e gestores do contrato.        |
| <b>Ação de Contingência</b>   | <b>Responsável</b>                     |
| Solicitar apoio temporário de outros parceiros na prestação de serviços.                    | Secretaria responsável pela aquisição. |

### **Avaliação Qualitativa dos Riscos**

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

| <b>PROBABILIDADE DE RISCOS</b> |                  |             |
|--------------------------------|------------------|-------------|
| <b>BAIXA</b>                   | <b>MÉDIA</b>     | <b>ALTA</b> |
| Riscos: 2.1 e 3,1              | Risco: 1.1 e 1.2 |             |
|                                | Risco X          | -           |

Afonso Cláudio, 11 de março de 2026.

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

**GUSTAVO RODRIGUES PIMENTA  
ESCRITURÁRIO**

**APROVADO POR:**

**ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300360033003300330033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO** em 11/03/2026 16:09  
Checksum: **B77E8F1E9EBACD2A781D2316020246EF4AE7A09EEA049C3C880B83C1175E4B6B**

Assinado eletronicamente por **GUSTAVO RODRIGUES PIMENTA** em 11/03/2026 16:36  
Checksum: **342C7EA8E1CB4CDB94829E995DF51F0084CF3668B66D2F6F497158D2AF00A981**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 030/2026

**Processo: Nº 5000/2026**

**Origem: Solicitação/Ofício Nº 036/2026**

**Objeto:** Dispensa de Licitação, Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Balizadores Flexíveis, Afonso Cláudio – Es.

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 560/2023.

Ficam designados os servidores, abaixo indicados, para exercerem respectivamente as funções de gestor e fiscal do contrato.

**Gestor do Contrato:** Alexandre Amarildo Virgínio

**Cargo:** Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Matrícula:** 011144

**Fiscal do Contrato:** Ivânio de Souza

**Cargo:** Chefe do Departamento de Obras e Interior - **Matrícula:** 011658

**Suplente de Fiscal do Contrato:** Priscila Darciela Friaça

**Cargo:** Auxiliar de Escriturário - **Matrícula:** 012014

- **Compete ao gestor do contrato** - acompanhar a execução do contrato e promover as medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual, e demais atribuições conforme Decreto nº 560/2023.

- **Compete ao fiscal do contrato** - subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, bem como, acompanhar e verificar a conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance, e demais atribuições conforme Decreto nº 560/2023.

Afonso Cláudio/ES, 06 de março de 2026.

**ALEXANDRE AMARILDO VIRGÍNIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CIENTE:

**IVÂNIO DE SOUZA**

**PRISCILA DARCIELA FRIAÇA**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300360033003300330035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em 11/03/2026 16:09

Checksum: **86473675E8AF524A9EDDEE4D88DD05469DE5C303670EC5FE93638A8D325AF532**

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO** em 11/03/2026 16:13

Checksum: **AC5C21633B22BE046975C1B24FD6AEAB4F6D4255EA82773439677086213A0BBD**

Assinado eletronicamente por **IVANIO DE SOUZA** em 11/03/2026 16:37

Checksum: **14F259ED174C0A7892BFB41C0C58A8BE21BF5BB32AF8746F199866B9329BD9B4**

Assinado eletronicamente por **PRISCILA DARCIELA FRIAÇA** em 12/03/2026 07:31

Checksum: **A02915B32FBC1F2D7904AB24419643B3FBBF50AFF81E88DB4EC6E770FE2895CF**



## ORÇAMENTO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|--------|----------------|-------------|
| 1.   | BALIZADOR PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL (POLIETILENO OU POLIURETANO), RESISTENTE A IMPACTOS E INTEMPÉRIES, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, ALTURA ENTRE 70 CM E 80 CM, CORPO CILÍNDRICO, CONTENDO NO MÍNIMO 2 (DUAS) FAIXAS RETRORREFLETIVAS COM LARGURA MÍNIMA DE 5 CM CADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO CONTRAN, FIXAÇÃO AO SOLO POR PARAFUSOS OU CHUMBADORES. | UNIDADE | 500    | 15,00          | 57.500,00   |

|                       |                             |
|-----------------------|-----------------------------|
| RAZÃO SOCIAL:         | DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA |
| CNPJ:                 | 31.743.644/0001-01          |
| TELEFONE:             | 3735-1258                   |
| E-MAIL:               |                             |
| DATA:                 | 3/3/2026                    |
| VÁLIDO POR:           | 90 DIAS                     |
| ASSINATURA E CARIMBO: | Sirluide Steuker Santos     |

⌈ 31.743.644/0001-01 ⌋  
 DISTRIBUIDORA  
 NOVA PAULISTA LTDA  
 Av. Octávio Saiter, 82 - Centro  
 CEP 29.600-000 - Afonso Cláudio/ES  
⌈ ☎ (27) 3735-1258 ⌋









Órgão / Entidade Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Data: 03/03/2026 07:49

Nome da Cotação: OBRAS - BALIZADOR

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - BALIZADOR**

BALIZADOR COM FAIXA REFLEXIVA na quantidade 500 - Unidades, a ser entregue em Afonso Cláudio - ES, sem nenhuma observação

**Preços considerados no cálculo**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/05/2025, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**

**Média das 3 Melhores Propostas Finais**

- Capta as 3 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.







# Anexo 1

## MEMORIAL DE CÁLCULO

---

### Item 1 - BALIZADOR:

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

| CNPJ                 | Valor da Proposta Inicial | Valor da Proposta Final |
|----------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1 20.604.417/0001-70 | R\$ 117,60                | R\$ 117,60              |

1. Seleção das 3 melhores propostas finais: 117.60
2. Soma das propostas selecionadas:  $117.60 = 117.60$
3. Divisão pela quantidade selecionada:  $117.60 / 1 = 117.60$
4. Valor Calculado: R\$ 117,60



## ORÇAMENTO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|--------|----------------|-------------|
| 1.   | BALIZADOR PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL (POLIETILENO OU POLIURETANO), RESISTENTE A IMPACTOS E INTEMPÉRIES, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, ALTURA ENTRE 70 CM E 80 CM, CORPO CILÍNDRICO, CONTENDO NO MÍNIMO 2 (DUAS) FAIXAS RETRORREFLETIVAS COM LARGURA MÍNIMA DE 5 CM CADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO CONTRAN, FIXAÇÃO AO SOLO POR PARAFUSOS OU CHUMBADORES. | UNIDADE | 500    | 120,00         | 60.000,00   |

|                       |   |
|-----------------------|---|
| RAZÃO SOCIAL:         | <i>materiais de Construção Três Pontões</i> |
| CNPJ:                 | <i>12.945.180/0001-63</i>                   |
| TELEFONE:             | <i>(27) 99918-1588</i>                      |
| E-MAIL:               |   |
| DATA:                 | <i>4/3/2026</i>                             |
| VÁLIDO POR:           | <i>90 dias</i>                              |
| ASSINATURA E CARIMBO: | <i>Maryson Diniz Eller</i>                  |

**MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**  
**TRÊS PONTÕES LTDA**  
 CNPJ: 12.945.180/0001-63  
 Insc. Est. 082.779.92-2  
 Tel: (27) 3735-1030 / 99918-1588  
 Av. Roberto Carlos, 95  
 Campo Vinte e Nove, 29.600-000  
 Vitória, ES



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |   |                                       |
|--|---|---|---------------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>31.743.644/0001-01</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>14/04/1988</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA</b>  |   |   |                                       |
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   |   | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b>   |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</b><br><b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b><br><b>66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras</b> |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV OCTAVIO SAITER</b>   | NUMERO<br><b>82</b>                                     | COMPLEMENTO<br>*****                              |                                       |
| CEP<br><b>29.600-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICIPIO<br><b>AFONSO CLAUDIO</b>                | UF<br><b>ES</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CVITORASSE@GMAIL.COM</b>   |   | TELEFONE<br><b>(27) 3735-1258/ (27) 9977-4074</b> |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>   |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2026** às **13:40:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)


Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com/afonsoclaudio> com o identificador 3300360033003300340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.


|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |   |                                       |
|--|---|---|---------------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>20.604.417/0001-70</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>03/07/2014</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>RP COMERCIAL LTDA</b>   |   |   |                                       |
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>RP COMERCIAL</b>  |   |   | PORTE<br><b>EPP</b>                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>  |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</b><br><b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b><br><b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b><br><b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b><br><b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b><br><b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b><br><b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b><br><b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b><br><b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b><br><b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b><br><b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b><br><b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b><br><b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b><br><b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b><br><b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b><br><b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b><br><b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b><br><b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b><br><b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R ANTONIO SCHMITZ</b>   | NUMERO<br><b>210</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>GALPAO</b>                    |                                       |
| CEP<br><b>89.118-060</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>BELCHIOR ALTO</b>                 | MUNICIPIO<br><b>GASPAR</b>                      | UF<br><b>SC</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ADMINISTRATIVO@RPCOMERCIAL.COM.BR</b>  |   | TELEFONE<br><b>(47) 2204-1648</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/07/2014</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2026** às **13:40:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |   |                                       |
|---|---|---|---------------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>20.604.417/0001-70</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>03/07/2014</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>RP COMERCIAL LTDA</b>  |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS<br><b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b><br><b>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</b><br><b>46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente</b><br><b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b><br><b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b><br><b>46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção</b><br><b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b><br><b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b><br><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b><br><b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b><br><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b><br><b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b><br><b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b><br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b><br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b><br><b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b><br><b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b><br><b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b><br><b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R ANTONIO SCHMITZ</b>  | NUMERO<br><b>210</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>GALPAO</b>                    |                                       |
| CEP<br><b>89.118-060</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>BELCHIOR ALTO</b>                 | MUNICIPIO<br><b>GASPAR</b>                      | UF<br><b>SC</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ADMINISTRATIVO@RPCOMERCIAL.COM.BR</b>   |   | TELEFONE<br><b>(47) 2204-1648</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/07/2014</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2026** às **13:40:18** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |   |                                       |
|--|---|---|---------------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>20.604.417/0001-70</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>03/07/2014</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>RP COMERCIAL LTDA</b>   |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS<br><b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b><br><b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b><br><b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b><br><b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b><br><b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b><br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b><br><b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b><br><b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b><br><b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b><br><b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b><br><b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b><br><b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b><br><b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b><br><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b><br><b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b><br><b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b><br><b>90.01-9-02 - Produção musical</b> |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R ANTONIO SCHMITZ</b>   | NUMERO<br><b>210</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>GALPAO</b>                    |                                       |
| CEP<br><b>89.118-060</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>BELCHIOR ALTO</b>                 | MUNICIPIO<br><b>GASPAR</b>                      | UF<br><b>SC</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ADMINISTRATIVO@RPCOMERCIAL.COM.BR</b>  |   | TELEFONE<br><b>(47) 2204-1648</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/07/2014</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2026** às **13:40:18** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

 [CONSULTAR QSA](#)

 [VOLTAR](#)

 [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.




## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |   |                                       |
|---|---|---|---------------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>12.945.180/0001-63</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>19/10/2010</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MATERIAL DE CONSTRUCAO TRES PONTOS LTDA</b>  |   |   |                                       |
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |   |   | PORTE<br><b>EPP</b>                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>   |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b><br><b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b><br><b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b><br><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b><br><b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b><br><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b><br><b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b><br><b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b><br><b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b><br><b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b><br><b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b><br><b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b> |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>PC DA BANDEIRA</b>   | NUMERO<br><b>154</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>TERREOLOJA A</b>                |                                       |
| CEP<br><b>29.600-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICIPIO<br><b>AFONSO CLAUDIO</b>                | UF<br><b>ES</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>TRESPONTOMATERIALDECONSTRUCAO@HOTMAIL.COM</b>   |   | TELEFONE<br><b>(27) 3735-1030/ (27) 9918-1588</b> |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>19/10/2010</b>   |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2026** às **13:37:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



[Passo a passo para o CNPJ](#)   [Consultas CNPJ](#)   [Estatísticas](#)   [Parceiros](#)   [Serviços CNPJ](#)  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **31.743.644/0001-01**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2025**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA**  
**CNPJ: 31.743.644/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:45:52 do dia 23/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2026.

Código de controle da certidão: **CE75.C537.A9B7.2281**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000305725

Identificação do Requerente: CNPJ N° 31.743.644/0001-01

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **11/03/2026**, válida até **09/06/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 11/03/2026.

Autenticação eletrônica: **0012.0D3F.8D70.DB62**





Prefeitura Municipal de Afonso Claudio  
Estado do Espírito Santo

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NUMERO 1532 / 2026**

**Certifico:** para os devidos fins que:

**DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA EPP**

CPF/CNPJ nº: **31.743.644/0001-01**

Avenida OCTAVIO SAITER Nº82 - CENTRO - Afonso Cláudio-ES CEP: 29.600-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.afonsoclaudio.es.gov.br](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br)

Certidão Emitida em: **11/03/2026**, Valida até: **09/06/2026**

Chave de Validação WEB: **9669fece**

Prefeitura Municipal de Afonso Claudio - ES, 11/03/2026.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.743.644/0001-01

Certidão n°: 15606525/2026

Expedição: 11/03/2026, às 15:37:40

Validade: 07/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.743.644/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.743.644/0001-01  
**Razão Social:** DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA  
**Endereço:** AVE OCTAVIO SAITER 82 / CENTRO / AFONSO CLAUDIO / ES / 29600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/03/2026 a 04/04/2026

**Certificação Número:** 2026030610370307278848

Informação obtida em 11/03/2026 13:36:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA E LEGAL PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº:** 5000/2026.

**Objetivo:** contratação de empresa especializada no fornecimento de balizadores para sinalização viária.

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de balizadores para sinalização viária, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Afonso Cláudio, contribuindo para a organização do tráfego, aumento da segurança viária e melhor delimitação de espaços em vias públicas, obras e intervenções realizadas pelo município.

Nos termos do art. 6º, inciso XLV, da Lei nº 14.133/2021, o Sistema de Registro de Preços (SRP) constitui procedimento destinado ao registro formal de preços para contratações futuras. No âmbito municipal, o Decreto Municipal nº 032/2025 estabelece que o SRP será adotado preferencialmente quando houver contratações permanentes ou frequentes, entregas parceladas, atendimento a múltiplos órgãos ou impossibilidade de definição prévia do quantitativo.

No caso concreto, a demanda possui quantitativo previamente definido, com fornecimento a ser realizado de forma direta para suprir necessidade específica desta Secretaria, não havendo, neste momento, características de contratação continuada ou imprevisibilidade de consumo que justifiquem a adoção do Sistema de Registro de Preços. Dessa forma, não se enquadra nas hipóteses que recomendam a utilização do SRP, restando tecnicamente justificada sua não adoção.

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Quanto à forma de contratação, considerando o valor estimado da aquisição, verifica-se que este se encontra dentro do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, desde que devidamente justificada.

Para tanto, foi realizada pesquisa de preços com fornecedores do ramo, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando compatibilidade com os valores praticados no mercado e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Ressalta-se que não há fracionamento indevido de despesa, tampouco contratação recorrente que descaracterize a hipótese legal de dispensa.

Diante do exposto, restam demonstrados o interesse público, a necessidade da contratação, a adequação da solução para melhoria da sinalização viária municipal, bem como a compatibilidade do preço com o mercado, além da inexistência de enquadramento nas hipóteses de adoção obrigatória ou recomendável do Sistema de Registro de Preços, ficando devidamente justificada a contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Afonso Cláudio, 11 de março de 2026

**ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300360033003300340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300360033003300340034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO** em 11/03/2026 16:13

Checksum: **C09EF8572516CFF5DDFF72FD40CFD66884BB02A61F433AECE9DF2F8950EAEDBB**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

**Processo nº 5000/2026**

**Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento de balizadores para sinalização viária

Eu, **Alexandre Amarildo Virgínio**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Afonso Cláudio, **assumo total responsabilidade pelas informações prestadas e pelas decisões administrativas relacionadas à dispensa de licitação**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de balizadores destinados à sinalização viária, a serem utilizados nas atividades desenvolvidas por esta Secretaria.

A presente contratação tem por objetivo aprimorar a sinalização e a organização do tráfego nas vias públicas, contribuindo para a segurança de motoristas, pedestres e servidores envolvidos em serviços de manutenção urbana, obras públicas e intervenções realizadas no âmbito municipal.

Declaro que o processo foi conduzido com imparcialidade, legalidade e observância aos princípios da administração pública, tendo sido realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, demonstrando a compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Por fim, firmo o presente Termo de Responsabilidade, ciente das implicações legais e administrativas decorrentes de eventuais irregularidades, reafirmando o compromisso com a transparência, responsabilidade fiscal e atendimento ao interesse público.

Afonso Cláudio, 11 de março de 2026.

Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**ALEXANDRE AMARILDO VIRGÍNIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300360033003300340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.

**fls. 82**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300360033003300340036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO** em **11/03/2026 16:29**  
Checksum: **8F45C0D1BF9D609481E436BB22BDE203340B42E32A05E8F456889BA6D6FBEACC**





À(ao) **SETOR DE COMPRAS**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 12 de março de 2026

**ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO**  
SERVIDOR



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000370036003500320033003A005400

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO** em **12/03/2026 08:06**

Checksum: **939327E336B4391AD9601FEA38E63F4BF0649BFA002BD8566A1988CC9E2E1A77**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**ANEXO II DA IN SCL N° 010-2023 - VERSÃO 02 - Checklist Dispensa**

| <b>CHECK LIST DE VERIFICAÇÃO<br/>COMUM A TODAS AS<br/>CONTRATAÇÕES DIRETAS<br/>(DISPENSA)</b>   | <b>Indicação do local do processo<br/>em que foi atendida a<br/>exigência (doc. / fls. / SEI)</b> | <b>Atende<br/>plenamente a<br/>exigência?</b> |
|---|---|---|
| Houve abertura de processo administrativo?  | Sim<br>fl. 01   | Resposta                                      |
| A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis (gestor e fiscal) para desempenho das funções essenciais à contratação? | Sim<br>fls. 53 a 54   | Resposta                                      |
| Consta documento de formalização de demanda?  | Sim<br>fls. 02 a 04   | Resposta                                      |
| Foi certificado que o objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?  | Sim<br>fl. 10   | Resposta                                      |
| Foi certificado que o objeto da contratação está compatível com a Lei Orçamentária Anual?   | Sim<br>fls. 19 a 20   | Resposta                                      |
| Há Estudo Técnico Preliminar?   | Sim<br>fls. 08 a 24   | Resposta                                      |
| O Estudo Técnico Preliminar está de acordo com a IN 009/2023?   | Sim<br>fls. 08 a 24   | Resposta                                      |
| Há Análise de Riscos?   | Sim<br>fls. 49 a 52   | Resposta                                      |
| Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?  | Sim<br>fls. 08 a 24<br>Todos os itens obrigatórios no ETP.  | Resposta                                      |
| Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa?                             | Sim<br>fl. 17 a 18<br>Item 12 do ETP.   | Resposta                                      |
| Há termo de referência?   | Sim<br>fls. 25 a 48   | Resposta                                      |
| Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência?  | Sim<br>fls. 25 a 48   | Resposta                                      |
| Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e   | Não houve<br>Alteração no modelo<br>padronizado.  | Resposta                                      |

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721**  
**CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300360033003400300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

|   |                                  |          |
|---|----------------------------------|----------|
| destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?  |                                  |          |
| Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?   | Sim<br>fls. 19 a 24              | Resposta |
| Consta dos autos comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?  | Sim<br>fls. 64 a 71              | Resposta |
| Consta dos autos orçamentos realizados através de pesquisa de preço, conforme IN 008/2023?  | Sim<br>fls. 19 a 24<br>e 55 a 63 | Resposta |
| Houve a autorização da autoridade competente?   | Sim<br>fl. 02 a 04               | Resposta |
| Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?   | Sim<br>fls. 14 a 16              | Resposta |
| Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? | Sim<br>fls. 14 a 16              | Resposta |
| Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?  | Sim<br>fls. 14 a 16              | Resposta |
| Há justificativa de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas?  | Sim<br>fls. 14 a 16              | Resposta |

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721**  
**CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300360033003400300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**fls. 87**



À(ao) **GABINETE DO PREFEITO**

## Despacho

Trata-se de contratação de empresa especializada no fornecimento de balizadores, visando à melhoria da segurança e da organização do tráfego no trevo do Bairro Campo 21. O referido local é amplamente utilizado por moradores e visitantes, sendo necessária a adoção de medidas que promovam maior ordenamento e segurança na circulação de veículos.

Encaminha-se o presente processo para análise e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

Afonso Claudio, 12 de março de 2026

Myrian Rodrigues Sarti  
SERVIDOR



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000370036003600320036003A005400

Assinado eletronicamente por **Myrian Rodrigues Sarti** em 12/03/2026 11:10

Checksum: **61F16F7B30694F0E808F050B09E8661E4258CA024D2A60E0D7582E34F7AE4AEB**





# Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

## Estado do Espírito Santo

### ANEXO II

| CHECK LIST DE VERIFICAÇÃO<br><u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS<br>(DISPENSA)  | INDICAÇÃO DO LOCAL DO<br>PROCESSO EM QUE FOI<br>ATENDIDA A EXIGÊNCIA. (DOC.<br>/ FLS. / SEI) | ATENDE PLENAMENTE A EXIGÊNCIA?   |
|--|--|--|
| Houve abertura de processo administrativo?   | fl. 01   | Sim.   |
| A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis (gestor e fiscal) para desempenho das funções essenciais à contratação?                | fl. 53 e 54  | Sim.   |
| Consta documento de formalização de demanda (SC)?  | fl. 02 e 04  | Sim.   |
| Foi certificado que o objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?   | fls. 10  | Sim.   |
| Foi certificado que o objeto da contratação está compatível com a Lei Orçamentária Anual?  | fl. 19 e 20  | Conforme a justificativa da secretaria.  |
| Há Estudo Técnico Preliminar?  | fls. 08 à 24   | Sim.   |
| O Estudo Técnico Preliminar está de acordo com a IN 009/2023?  | Sim, fls. 08 à 24  | Sim, conforme manifestação da secretaria, ressaltamos que o Setor de Compras não adentra no teor das informações trazidas ao ETP.  |
| Há Análise de Riscos?  | fls. 49 à 52   | Sim.   |
| Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?   | fls. 08 à 24. Todos os itens obrigatórios constam no ETP                                     | Sim.   |
| Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa? (Item 12 do ETP)                           | fl. 17 e 18 – Item 12 do ETP   | Conforme justificativa da secretaria, não haverá impactos ambientais para os serviços que se pretende adquirir.  |
| Há termo de referência?  | Sim, fls. 25 à 48  | Sim.   |
| Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência?   | fls. 25 à 48   | Conforme manifestação da secretaria, foi utilizado modelos padronizados, ressaltamos que o Setor de Compras não adentra no teor das informações trazidas ao Termo de Referência. |
| Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?                 | Não houve alteração no modelo padronizado  | Não houve alterações no modelo padronizado do Termo de Referência.   |
| Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?  | Sim, fl. 19 à 24   | Sim, conforme declaração da secretaria.  |
| Consta dos autos comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários (certidões e cadastro CNPJ)? | Sim, fls. 64 à 71  | Sim.   |
| Consta dos autos orçamentos realizados através de pesquisa de preço, conforme IN 008/2023?   | Sim, fls. 19 à 24 e 55 à 63  | Sim  |
| Houve a autorização da autoridade competente?  | Sim, fls. 02 à 04  | Sim  |
| Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?                          | Sim, fls. 14 à 16  | Sim, conforme manifestação da equipe técnica sugerindo pela forma de Dispensa de Licitação conforme Art. 75 da Lei 14.133/2021.  |
| Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado   | Sim, fls. 14 à 16  | Sim, conforme manifestação da secretaria.  |





## Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio Estado do Espírito Santo

|  |                   |  |
|--|-------------------|--|
| respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? |                   |  |
| Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? (Item 7 do ETP)   | Sim, fls. 14 à 16 | Sim, conforme manifestação técnica trazidas aos autos processual pela secretaria.          |
| Há justificativa de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas?   | Sim, fls. 14 à 16 | Sim, conforme justificativa da contratação, trazidas aos autos processual pela secretaria. |

**Vale ressaltar, que o Setor de Compras realiza a verificação da existência de documentos e informações trazidas no processo, com base no Checklist em anexo, não adentrando no teor das informações e dos documentos.**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

**fls. 91**

com o identificador: 3300300033003500310039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Praça da Independência, nº 341 - Centro - Afonso Cláudio/ES - Telefone (027) 3735-7700**



À(ao) **SETOR DE COMPRAS**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 13 de março de 2026

**JOSIANE HOLLUNDER**  
SERVIDOR



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000370036003700390036003A005400

Assinado eletronicamente por **JOSIANE HOLLUNDER** em 13/03/2026 09:31

Checksum: **60A4925FE9597BB5A77A86ECF13A462F2E2B75D62524D64AA1779480D1FE52F0**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

## DESPACHO

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos solicitando contratação de empresa especializada no fornecimento de balizadores, visando à melhoria da segurança e da organização do tráfego no trevo do Bairro Campo 21. O referido local é amplamente utilizado por moradores e visitantes, sendo necessária a adoção de medidas que promovam maior ordenamento e segurança na circulação de veículos.

Anexo encontramos os documentos pertinentes ao pedido: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, bem como demais documentos referentes ao pedido.

Tomo ciência da aquisição/contratação e autorizo a efetivação da despesa.

Encaminhe-se novamente ao **Setor de Compras** para providências, no tocante a publicação de busca de propostas adicionais, com fulcro no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

À **Contabilidade** para dotação orçamentária.

À **Procuradoria** para emissão de Parecer Jurídico quando ao pedido.

Afonso Cláudio/ES, em, 13 de março de 2026.

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**  
Prefeito



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300360033003700340038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em 13/03/2026 11:24

Checksum: **5C304023C8E4B46C51C7BA5CE03340016F2C6DCC70863998585DCF49684C226D**





À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

## Despacho

Conforme despacho do Gabinete do Prefeito, fl. 94, segue para análise da indicação da fonte de recursos financeiros, informação da disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

Atenciosamente,

Afonso Claudio, 20 de março de 2026

Myrian Rodrigues Sarti  
SERVIDOR



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000370037003100340030003A005400

Assinado eletronicamente por **Myrian Rodrigues Sarti** em 20/03/2026 11:21

Checksum: **BDF95B0222F987A84DB2379F0A5D228E1BCA12ADC4B1C03686A05EF456474BC4**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO)**

**PROCESSO:** 5000/2026.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE POSTES BALIZADORES FLEXÍVEIS

**AMPARO LEGAL:** Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Município de Afonso Cláudio/ES, torna público, a busca de propostas adicionais, objetivando a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação, com fulcro no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

- 1 - Objeto da contratação: **Aquisição de Postes Balizadores Flexíveis, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, conforme especificação do objeto pretendido e condições mínimas contidas no Termo de Referência (anexo I).
- 2 - O encaminhamento da proposta, conforme modelo (anexo II), poderá ser realizado por meio do [sistema de protocolo digital](#) disponível no site da prefeitura ou pelo e-mail: [compras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:compras@afonsoclaudio.es.gov.br), até às 16h, do dia 19/03/2026.
- 3 - Os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Afonso Cláudio, 16 de março de 2026.

Natália do Carmo Viana  
Setor de Compras





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de balizadores, visando à melhoria da segurança e da organização do tráfego no trevo do Bairro Campo 21. O referido local é amplamente utilizado por moradores e visitantes, sendo necessária a adoção de medidas que promovam maior ordenamento e segurança na circulação de veículos.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES   | CATMAT | UNID DE MEIDAD | QUANT. |
|------|--|--------|----------------|--------|
| 1.   | BALIZADOR PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL (POLIETILENO OU POLIURETANO), RESISTENTE A IMPACTOS E INTEMPÉRIES, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, ALTURA ENTRE 70 CM E 80 CM, CORPO CILÍNDRICO, CONTENDO NO MÍNIMO 2 (DUAS) FAIXAS RETRORREFLETIVAS COM LARGURA MÍNIMA DE 5 CM CADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO CONTRAN, FIXAÇÃO AO SOLO POR PARAFUSOS OU CHUMBADORES. | 609422 | UNIDADE        | 500    |

Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

O objeto da presente contratação **não se enquadra como bem de luxo**, nos termos do Decreto Municipal nº 44/2023.

O item a ser adquirido é caracterizado como bem comum, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado na forma da lei

## **2. OBJETIVO:**

O presente Termo de Referência tem por objetivo a adequada e completa caracterização do objeto a ser adquirido, com a definição de suas especificações, quantitativos e condições de fornecimento, constituindo pressuposto essencial para a instauração do procedimento de contratação, de modo a assegurar à Administração Pública e aos potenciais interessados o pleno conhecimento do objeto, de forma clara, precisa e suficiente, vedadas cláusulas ou condições que restrinjam indevidamente a competitividade ou que não guardem relação com a finalidade da contratação.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de balizadores visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Afonso Cláudio, promovendo a melhoria da organização e da segurança do tráfego no trevo do Bairro Campo 21.

A implantação dos balizadores contribuirá para disciplinar o fluxo de veículos, reduzir riscos de acidentes e proporcionar maior visibilidade e ordenamento viário, assegurando melhores condições de circulação para motoristas e pedestres.

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721**  
**CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

O presente instrumento tem por finalidade subsidiar a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições, exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a obra realizada no Trevo do Bairro Campo 21 no município de Afonso Cláudio/ES, observou-se que há a necessidade de melhorar a segurança e a organização do tráfego no trevo do Bairro Campo 21. O local é amplamente utilizado por moradores e visitantes, apresenta desafios significativos para a circulação de veículos e para a realização de atividades físicas, como caminhadas e corridas.

Considerando que os postes balizadores flexíveis serão instalados para proporcionar uma demarcação clara e visível das vias e áreas de uso compartilhado, proporcionando mais segurança aos usuários do referido local.

Considerando que a presença dos postes proporcionará uma delimitação visível, especialmente durante a noite ou em condições de baixa visibilidade, ajudando motoristas e pedestres a reconhecerem claramente as áreas de circulação.

Considerando que ao definir claramente as zonas de tráfego e as áreas destinadas a atividades físicas, os postes balizadores contribuirão para a redução de colisões e acidentes entre veículos e pedestres.

Considerando que o balizamento adequado cria um ambiente mais seguro para a prática de exercícios ao ar livre, proporcionando um espaço dedicado e bem sinalizado para todos que utilizam o local.

Considerando que a utilização dos postes ajuda a evitar danos à infraestrutura ao direcionar corretamente o tráfego e reduzir a probabilidade de infrações às regras de circulação dos veículos, bem como dos pedestres.

Considerando que a aquisição dos postes balizadores flexíveis é uma medida estratégica para assegurar um ambiente mais seguro e organizado para todos os

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

usuários do Trevo do Bairro Campo 21.

Portanto, a aprovação desta aquisição é necessária para garantir uma melhor segurança e uma melhor organização do tráfego no Trevo do Bairro Campo 21 garantindo assim a segurança a todos os usuários, promovendo uma cidade mais segura e bem equipada.

A descrição dos itens foi elaborada com vista a atender as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por meio de descrição que permita a combinação da necessidade e a possibilidade de ampla concorrência dos fornecedores existentes no mercado.

Com relação a utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras, conforme institui a Lei n 14.133/2021:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

II - Criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

§ 2º A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do caput ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos justifica a necessidade da aquisição de postes balizadores flexíveis, objeto deste Termo de Referência, para atender as atividades rotineiras de forma eficiente.

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A presente contratação visa à aquisição de balizadores destinados à sinalização viária urbana, com a finalidade de disciplinar o tráfego de veículos, delimitar áreas de circulação, organizar espaços públicos e reforçar a segurança viária em pontos estratégicos do Município.

A medida atende à necessidade operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, especialmente no que se refere à organização do fluxo viário, proteção de pedestres e prevenção de acidentes em áreas de maior circulação. A implantação de sinalização adequada constitui instrumento essencial para garantir segurança, eficiência e ordenamento urbano.

Verificou-se que a Secretaria não dispõe de estoque suficiente do referido material, tampouco de meios próprios para sua fabricação, o que inviabiliza a execução direta da solução, tornando necessária a aquisição junto a fornecedor especializado.

Os balizadores deverão ser confeccionados em material plástico flexível, resistente a impactos e intempéries, com proteção contra raios UV e dotados de faixas retrorrefletivas, garantindo visibilidade diurna e noturna, em conformidade com as diretrizes de sinalização viária estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação.

O fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade administrativa, durante a vigência da contratação, sem caracterizar fracionamento indevido de despesa, observando-se o quantitativo total estimado no planejamento.

O recebimento do objeto observará as disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante:

- **Recebimento provisório**, para verificação da conformidade do material entregue com as especificações técnicas estabelecidas;

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

• **Recebimento definitivo**, após a conferência quanto à qualidade, integridade física, presença das faixas retrorrefletivas e adequação das dimensões e resistência do material.

Eventuais inconformidades ensejarão notificação ao fornecedor para substituição do material, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e suficiente para atender ao interesse público, contribuindo para a melhoria da segurança viária e da mobilidade urbana no Município.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Nas especificações do objeto constam as características necessárias para garantir os padrões de qualidade e possibilitar a proposta mais vantajosa à Administração Pública. Além dos requisitos técnicos e em observância à Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, deverão ser atendidas as condições abaixo estabelecidas.

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação.

Os balizadores deverão estar de acordo com as normas técnicas vigentes aplicáveis à sinalização viária, visando garantir qualidade, resistência, durabilidade e segurança aos usuários das vias públicas. Deverão ser novos, de primeiro uso, confeccionados em material resistente a impactos e às intempéries, possuir proteção contra raios ultravioleta (UV) e elementos refletivos de alta visibilidade, assegurando adequada sinalização no período diurno e noturno. Quando aplicável, deverão permitir fixação firme ao solo, garantindo estabilidade e desempenho satisfatório durante sua utilização.

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721**  
**CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

A Administração poderá solicitar da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar catálogo, folder técnico, ficha técnica ou amostra do produto ofertado, contendo especificações que permitam verificar a conformidade com as características exigidas neste Termo de Referência, tais como material de fabricação, dimensões, resistência mecânica, sistema de fixação e características refletivas.

A solicitação da documentação técnica ou da amostra será encaminhada pela Administração por meio de correio eletrônico (e-mail) informado pela empresa em sua proposta, podendo também ser realizada comunicação telefônica para ciência da empresa quanto à solicitação.

O prazo para apresentação da documentação técnica ou da amostra será informado no momento da solicitação formal realizada pela Administração. Caso a empresa necessite de prazo adicional para atendimento da solicitação, poderá apresentar justificativa formal, a qual será analisada pela Administração quanto à sua pertinência e viabilidade.

Caso a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar não apresente a documentação técnica ou a amostra solicitada dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou caso o material apresentado não atenda às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, a proposta poderá ser desclassificada.

Nessa hipótese, a Administração poderá convocar a empresa classificada na sequência da ordem de classificação, para apresentação da documentação técnica ou amostra do produto ofertado, para verificação da conformidade do objeto, observadas as mesmas condições estabelecidas para a empresa anteriormente classificada.

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

No valor do item deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, tais como tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, transporte, carga e descarga, bem como quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Ficará sob responsabilidade da contratada o fornecimento e a entrega dos produtos no endereço indicado pela Administração, situado na Rua João Batista de Araújo, nº 83, Bairro Amâncio Pimenta, Afonso Cláudio/ES (Sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos), conforme estabelecido na Autorização de Fornecimento.

**Durante a execução contratual, a Contratada deverá:**

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições relativas à legislação social, trabalhista, previdenciária e fiscal em vigor, no que se refere à produção, transporte e entrega dos materiais;

Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

Adotar boas práticas de qualidade e, quando aplicável, práticas de sustentabilidade compatíveis com o objeto contratado;

Cumprir os prazos estabelecidos na Autorização de Fornecimento e nas condições previstas neste Termo de Referência.

Os balizadores deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Caso sejam identificados defeitos de fabricação, avarias decorrentes do transporte ou desconformidade com as especificações estabelecidas, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens sem qualquer ônus para a Administração.

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

## **SUBCONTRATAÇÃO**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA**

Quando houver necessidade da aquisição dos balizadores, a empresa contratada será convocada por meio da emissão da Autorização de Fornecimento, devendo realizar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da referida Autorização.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, mediante solicitação formal da empresa, apresentada antes do término do prazo inicialmente fixado, desde que devidamente justificada e aceita pela Administração.

### **PRAZO E LOCAL DA ENTREGA**

A entrega dos balizadores deverá ocorrer no local indicado na Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria solicitante, ficando sob responsabilidade da contratada todos os custos relativos ao transporte, carga e descarga.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, cabendo à Administração a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal de contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal de contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal de contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal de contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal de contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato

O fiscal de contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

O fiscal de contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal de contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

O fiscal de contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721**  
**CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **RECEBIMENTO DO OBJETO**

**Provisoriamente**, no ato da entrega, para posterior verificação, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

**Definitivamente**, no prazo de cinco dias a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O objeto do contrato/ata poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato/ordem de serviço/autorização de fornecimento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a Contratada será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até dois dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo, sem prejuízo das sanções cabíveis que vierem a ser aplicadas.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte dias) para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o objeto; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Autorização de Fornecimento; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

À situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou excepcionalmente por cheque administrativo.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Decorrido o prazo indicado do pagamento, desde que a contratada concorrido de alguma forma, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF 6/100 X ND/ 360$$

Onde:

**VM** = Valor da Multa Financeira.

**VF** = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

**ND** = Número de dias em atraso.

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721**  
**CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na modalidade MENOR PREÇO UNITÁRIO por item.

Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não assine o instrumento contratual, não aceite ou não retire a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido pela Administração, ou ainda não comprove o atendimento das condições exigidas para a contratação, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, observada a ordem de classificação, para a celebração da contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto aos preços, nos termos da Lei nº 14.133.

### **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

As exigências de habilitação e de qualificação econômico-financeira do fornecedor serão definidas no procedimento de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão através da dotação discriminada abaixo, apresentada em conjunto do seu cronograma de desembolso:

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**PROJETO/ATIVIDADE:** 1201.1545100371.028 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

**FICHA:** 718

**FONTE DE RECURSO:** X500

### **11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação com base na pesquisa de preço realizada é de R\$ 58.766,66 (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). O levantamento do mercado considerou consulta no painel para consulta de preços ou no banco de preços, com o objetivo de identificar a maioria das apresentações e fornecedores disponíveis no mercado nacional.

Para atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021, foi realizado levantamento no mercado, utilizando os parâmetros conforme detalhamento no Estudo Técnico Preliminar.

### **12. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:**

#### **CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, no prazo estabelecido.
- b) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da contratação no limite do quantitativo registrado.
- e) Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.
- f) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no prazo estabelecido neste instrumento.
- g) Comunicar, por escrito (via e-mail), a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o cumprimento da entrega/contratação, prestar os esclarecimentos e comprometer-se com novos prazos que julgar necessários à CONTRATANTE em até dois dias úteis.
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- i) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto.
- j) Fornecer os objetos fielmente, de acordo com especificações deste documento, não sendo admitidas quaisquer alterações sem prévio conhecimento e aprovação por parte da CONTRATANTE.
- k) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, embalagem, descarga taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, transporte, custos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da contratação.

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

- l) Participar, com representante credenciado em nome da empresa CONTRATADA, de todas as reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliação que venham a ser convocadas pela CONTRATANTE.

**CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Zelar para que durante toda a vigência do contrato/ata de registro de preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesse Termo de Referência.
- b) Fiscalizar, através do Fiscal e Gestor do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.
- c) Não receber os objetos dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência.
- d) Atestar os objetos recebidos, bem como sua nota fiscal.
- e) Notificar o fornecedor registrado sobre eventuais atrasos na entrega dos e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência.
- f) Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- g) Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- h) Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- i) Proceder ao pagamento à contratada após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.
- j) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

- k) Notificar a contratada sobre falhas e defeitos observados na execução, bem como possíveis irregularidades que venham a ser observadas, ficando assegurado ao contratante o direito de ordenar a suspensão da aquisição.

### **13. SANÇÕES**

**I. A Licitante/contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:**

- a. **Advertência**, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.
- b. **Multas**, poderão ser aplicadas nas seguintes situações e percentuais:
- c. **Multa de mora**: Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/Contrato, sem motivo justificado, no percentual de 0,2 % (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela descumprida.

**II. Multa compensatória: No percentual de 0,5 % a 30%, da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/contrato. Nas seguintes hipóteses, sobre a parcela descumprida:**

- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b. Dar causa à inexecução total do contrato;
- c. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- d. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

- e. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- f. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**III. 13.1.2.3 - As penalidades de multa a serem aplicadas nas infrações que forem praticadas durante o procedimento licitatório, será de 0,5 % a 30%, sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante. Nas seguintes situações:**

- a. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c. Não celebrar o contrato, ou não retirar o instrumento que o substitui, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- e. Fraudar a licitação;
- f. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- g. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**IV. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cláudio, pelo prazo máximo de 03 (três) anos nas seguintes situações:**

- a. Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, sem motivo justificado, superior a 20 (vinte) dias, sem motivo justificado;

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

- b. Dar causa à inexecução parcial ou em desconformidade da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato, que cause grave prejuízo a Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c. Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato;
  - d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- V. 13.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três anos) e máximo de 06 (seis anos), nas seguintes situações:**
- a. Apresentar declaração ou documento falso, ou prestar declaração falsa durante o procedimento licitatório ou a execução do contrato.
  - b. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
  - c. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
  - d. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
  - e. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

As Sanções de advertência, impedimento de licitar ou contratar e declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada caso haja ou será cobrada judicialmente.

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados que porventura vier a causar à Administração Pública.

As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando os procedimentos previstos no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os procedimentos previstos no Art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

#### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório.

Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O termo em questão foi elaborado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Afonso Claudio, 06 de março de 2026.

**GUSTAVO RODRIGUES PIMENTA  
SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**Aprovado por:**

**ALEXANDRE AMARILDO VIRGÍNIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ANEXO I – TABELA DESCRITIVA DO OBJETO

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES   | CATMAT | UNID DE MEIDAD | QUANT. |
|------|--|--------|----------------|--------|
| 1    | BALIZADOR PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL (POLIETILENO OU POLIURETANO), RESISTENTE A IMPACTOS E INTEMPÉRIES, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, ALTURA ENTRE 70 CM E 80 CM, CORPO CILÍNDRICO, CONTENDO NO MÍNIMO 2 (DUAS) FAIXAS RETRORREFLETIVAS COM LARGURA MÍNIMA DE 5 CM CADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO CONTRAN, FIXAÇÃO AO SOLO POR PARAFUSOS OU CHUMBADORES. | 609422 | UNIDADE        | 500    |

Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300360033003300330031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO** em **11/03/2026 16:07** Checksum:  
**5AED926E2294FDC52422282147DE1C528E77CEC85D9737BFC9C4FDFA802B8BB**

Assinado eletronicamente por **GUSTAVO RODRIGUES PIMENTA** em **11/03/2026 16:36** Checksum:  
**09E7F352BEF262B051064F8BADA6DB8159CBE115BA285C8019FD6612DAB405A9**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.  
PROCESSO: 5000/2026

**Proposta Comercial Detalhada:**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

| <b>NOME DE FANTASIA:</b>                    |                     |       |       |                                     |                    |                 |
|---|---------------------|-------|-------|-------------------------------------|--------------------|-----------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>                        |                     |       |       |                                     |                    |                 |
| <b>CNPJ:</b>                                |                     |       |       |                                     |                    |                 |
| <b>INSC. EST.:</b>                          |                     |       |       |                                     |                    |                 |
| <b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b> |                     |       |       |                                     |                    |                 |
| <b>ENDEREÇO:</b>                            |                     |       |       |                                     |                    |                 |
| <b>BAIRRO:</b>                              |                     |       |       | <b>CIDADE:</b>                      |                    |                 |
| <b>CEP:</b>                                 |                     |       |       | <b>E-MAIL:</b>                      |                    |                 |
| <b>TELEFONE:</b>                            |                     |       |       | <b>FAX:</b>                         |                    |                 |
| <b>CONTATO DA LICITANTE:</b>                |                     |       |       | <b>TELEFONE:</b>                    |                    |                 |
| <b>BANCO DA LICITANTE:</b>                  |                     |       |       | <b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b> |                    |                 |
| <b>Nº DA AGÊNCIA:</b>                       |                     |       |       |                                     |                    |                 |
| LOTE  | DESCRIÇÃO DO OBJETO | MARCA | QUANT | UNID.                               | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1   |                     |       |       |                                     |                    |                 |
| <b>TOTAL POR EXTENSO:</b>                   |                     |       |       |                                     |                    |                 |

Declaro para os devidos fins que (item 9.1 IN):

- I - Inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - Enquadro na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - Tenho pleno conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação, constantes do procedimento, no caso de Dispensa Eletrônica;
- IV - Assumo a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, como firmes e verdadeiras, no caso de Dispensa Eletrônica;
- V - Realizo o cumprimento das exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- VI - Cumpro todo o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Local/data.

Atenciosamente,

Identificação da empresa





## PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÕES

PRINCIPAL

DOCUMENTOS e MANUAIS

SITE DE LICITAÇÕES ANTIGAS

### Gerência de Licitações

Responsável: Adrielli Moreira Barcellos / Cargo: Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 011/2024

Contato: E-mail: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br. Telefone: (27) 3735-7778

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta-feira, das 07h às 16h.

Localização: Sede da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio. Endereço: Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES. CEP: 29.600-000



Ano

Procurar por Termo

Modalidade

Situação do Edital

Setores

2026

Procurar

TODOS

TODAS

TODOS

Clique aqui para Procurar

**AVISO DE DISPENSA: 5000/2026 | PREFEITURA DE AFONSO CLÁUDIO | Data e hora do Certame: 19/03/2026 | Situação: A REALIZAR**

**Objeto:** Aquisição de Postes Balizadores Flexíveis, em Atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Anexos:**

[Aviso de Contratação Direta - Processo 5000-2026.pdf](#)

**AVISO DE DISPENSA: 5274/2026 | PREFEITURA DE AFONSO CLÁUDIO | Data e hora do Certame: 18/03/2026 | Situação: A REALIZAR**





São Caetano do Sul, 19 de março de 2.026

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO**

A/C : Srta. Natália do Carmo Viana  
Fone : (27) 3735-7721  
E-mail : [compras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:compras@afonsoclaudio.es.gov.br)

Prezados Senhores,  
Atendendo à solicitação de V.SAS., apresentamos abaixo nossos preços:

| ITEM               | MATERIAL   | QUANT | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL          |
|--------------------|--|-------|----------------|----------------------|
| 01                 | BALIZADOR DE ALTA PERFORMANCE AMARELO COM GD AMARELO | 500   | R\$ 165,75     | R\$ 82.875,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |       |                | <b>R\$ 82.875,00</b> |

1. Prazo de entrega: 30 dias
2. Pagamento: 30 dias
3. Frete: CIF
4. Validade da proposta: 60 dias
5. Garantia: Legal de 90 dias
6. CNPJ: 04-516.311/0001-69

**Obs.: Materiais/Serviços serão entregues, conforme requisitos pré-estabelecidos neste.**

Agradecemos à consulta e, no aguardo de um pronunciamento por parte de V.SAS., colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

De acordo:



**Rosa Rios**  
**TRAFFIC SOLUTIONS**

**PREFEITURA DE AFONSO CLAUDIO**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |  |
|---|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>04.516.311/0001-69</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>   | DATA DE ABERTURA<br><b>21/06/2001</b>  |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA</b>  |   |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   | PORTE<br><b>EPP</b>                                       |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b>  |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme</b><br><b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b><br><b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b><br><b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b><br><b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b><br><b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b><br><b>52.39-7-99 - Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente</b><br><b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |  |
| LOGRADOURO<br><b>R AMAZONAS</b>   | NÚMERO<br><b>2425</b>                                     | COMPLEMENTO<br>*****                   |
| CEP<br><b>09.540-204</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>OSWALDO CRUZ</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>SAO CAETANO DO SUL</b> |
| UF<br><b>SP</b>   | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>TRAFFIC.SOLUTIONS@YMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(11) 4233-4500</b>      |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>           |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                        |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/03/2026** às **08:26:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300360035003900320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**fls. 127**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CLÁUDIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

Processo: 5000/2026  
Solicitação: 036/2026

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para aquisição de Postes Balizadores Flexíveis, visando à necessidade de melhorar a segurança pública e a organização do tráfego no trevo do Bairro Campo 21 – Afonso Cláudio.

Vieram os autos a esse setor para análise e verificação dos métodos adotados na base de composição do preço estimado da contratação, bem como se foram adotados critérios para desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados para composição do balizamento efetuado por esse setor.

Consta nos autos 04 (quatro) orçamentos para a pesquisa de preço, com as empresas:

DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA  
RP COMERCIAL LTDA  
MATERIAL DE CONSTRUCAO TRES PONTOS LTDA  
TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA

Ademais, vale ressaltar que conforme estabelece IN SCL N° 009/2023, observando aos preceitos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, o Aviso de Contratação Direta fora divulgado no sítio eletrônico oficial do município, ([www.afonsoclaudio.es.gov.br](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br)), para que possíveis interessados em atender a contratação se manifestassem, onde obteve proposta adicional, para compor as propostas e posteriormente realizar o balizamento de preços.

Ressaltamos que foi utilizado as propostas comerciais da fase inicial e cotação encaminhada no e-mail do setor na fase de propostas adicionais, para balizamento de preços praticados atualmente no mercado com fornecedores distintos, conforme consta nos autos detalhado fls. 55/63.

Nessa oportunidade juntamos Quadro Comparativo de Preços Simples, bem como Preço Médio da Proposta Simples. Portanto, justifica-se a escolha da empresa **DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA**, para o fornecimento do referido produto/serviço, haja vista que esta apresentou o menor preço nos orçamentos, dentre os que foram colhidos, ressaltando, inclusive, que estes são compatíveis com o valor de mercado praticado.

Informamos que, após análise realizada no âmbito deste exercício financeiro, não foram adquiridos produtos e/ou serviços idênticos ou similares ao objeto da presente contratação, bem como não há previsão de novas contratações de mesma natureza.

Afonso Cláudio, 20 de março de 2026.

Natália do Carmo Viana  
Setor de Compras



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300360035003900320034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **NATALIA DO CARMO VIANA** em 20/03/2026 10:23

Checksum: **49E76EC9CE0AE357EE9B45D90D1829A04DA63094A34A259F0253B00048C5A258**





### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000034/2026 - 20/03/2026 - Processo Nº 005000/2026 - Menor Preço Global

| Item  | Lote | Código   | Especificação  | Unidade | Quantidade | DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA |                  | RP COMERCIAL LTDA |                  | MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TRÊS PONTÕES LTDA |                  | TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZACAO LTDA |                  |
|-------|------|----------|--|---------|------------|----------------------------------|------------------|-------------------|------------------|--|------------------|---|------------------|
|       |      |          |  |         |            | Unitário                         | Total            | Unitário          | Total            | Unitário                                 | Total            | Unitário  | Total            |
| 00001 |      | 00044462 | BALIZADOR para sinalização viária urbana, confeccionado em material plástico flexível (polietileno ou poliuretano), resistente a impactos e intempéries, com proteção contra raios uv, altura entre 70 cm e 80 cm, corpo cilíndrico, contendo no mínimo 2 (duas) faixas retrorrefletivas com largura mínima de 5 cm cada, em conformidade com as normas vigentes de sinalização viária do contran, fixação ao solo por parafusos ou chumbadores. | UN      | 500,00     | 115,0000                         | 57.500,00        | 117,6000          | 58.800,00        | 120,0000                                 | 60.000,00        | 165,7500  | 82.875,00        |
|       |      |          |  |         |            |                                  | <b>57.500,00</b> |                   | <b>58.800,00</b> |  | <b>60.000,00</b> |   | <b>82.875,00</b> |
|       |      |          |  |         |            |                                  | <b>57.500,00</b> |                   |                  |  |                  |   |                  |





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio  
PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000034/2026 - 20/03/2026 - Processo Nº 005000/2026

| Ítem  | Lote     | Código | Especificação  | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total      |
|-------|----------|--------|--|---------|------------|----------|------------------|
| 00001 | 00044462 |        | BALIZADOR - PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL (POLIETILENO OU POLIURETANO), RESISTENTE A IMPACTOS E INTEMPÉRIES, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, ALTURA ENTRE 70 CM E 80 CM, CORPO CILÍNDRICO, CONTENDO NO MÍNIMO 2 (DUAS) FAIXAS RETRORREFLETIVAS COM LARGURA MÍNIMA DE 5 CM CADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO CONTRAN, FIXAÇÃO AO SOLO POR PARAFUSOS OU CHUMBADORES. | UN      | 500,00     | 129,5900 | 64.795,00        |
|       |          |        |  |         |            |          | <b>64.795,00</b> |



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300360035003900320036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **NATALIA DO CARMO VIANA** em 20/03/2026 10:22

Checksum: **12AAC4AA1D32D704D6D0B031D8DA4A6743A12CA93A442786B00071ED0A4F1A61**





À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

## Despacho

Considerando que a ficha indicada para custear a despesa não possui saldo suficiente, e não há informação de suplementação, devolvo os autos à Secretaria requisitante para complementação de tal informação.

Após, retorno à Secretaria de Finanças.

Afonso Claudio, 20 de março de 2026

**FERNANDA PEREIRA ABELHA.**  
SERVIDOR



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000380030003100330035003A005400

Assinado eletronicamente por **FERNANDA PEREIRA ABELHA**, em 20/03/2026 11:38

Checksum: **37B2B56521DAFAF9BB29BC272B4A0CFAAA3417D37EE0D417B115D8B957FEA44A**





À(ao) **SETOR DE CONTABILIDADE - SETORIAL I**

## Despacho

Em atenção ao despacho, encaminhamos em anexo a Autorização para utilização de superávit, com a finalidade de viabilizar a cobertura do saldo necessário para o custeio da despesa, permitindo o regular prosseguimento do feito.

Afonso Claudio, 4 de maio de 2026

**BRUNA KNAAK**  
SERVIDOR



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000380030003100350039003A005400

Assinado eletronicamente por **BRUNA KNAAK** em **04/05/2026 15:51**

Checksum: **577AAB379C923199C80A8D19B48D63907DBC2D2087A19C8867A9579F0875F08**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE SUPERÁVIT**

Autorizo a realização da despesa no valor de **R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**, visando atender à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, destinados ao empenho para a aquisição de balizadores, **conforme processo nº 5000/2026 através da Ficha nº 693, Fonte nº 2704.**

**Afonso Cláudio, 04 de maio 2026.**

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO JOAQUIM CANDIDO SIEBERT  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

**Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300380030003000380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.

**fls. 137**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300380030003000380033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em 05/05/2026 11:06

Checksum: **2A1CBE777048128824999B29FC748A8C664369F64B6BB4716E9460FB7A60F7EF**

Assinado eletronicamente por **PAULO JOAQUIM CANDIDO SIEBERT** em 06/05/2026 07:54

Checksum: **B9B971BABA786ED4A4C48F6016C4444DBB683FBEB94A252709F224B801FA1F23**





À(ao) **PROCURADORIA**

## Despacho

Informa-se que a despesa deste processo ocorrerá através da seguinte dotação orçamentária:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1201.1545100351.025 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 693

FONTE: 270400000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Afonso Claudio, 7 de maio de 2026

ISABELA ABEL GUMZ  
SERVIDOR



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000390036003900310036003A005400

Assinado eletronicamente por **ISABELA ABEL GUMZ** em 07/05/2026 07:36

Checksum: **1B7D2E777172B719BEE1EB1628436AA7C97D2F01B5B3A634CAA0E01B1918CF57**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.562/0001-41**  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000146/2026 - LIBERADA**

**Determino o Pré Empenho da forma abaixo**

Exercício : 2026

Ficha : 0000693

Data : 07/05/2026

Data Ref. : 07/05/2026

Valor : **57.500,00**

Órgão : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Função : 15 - Urbanismo

Subfunção : 451 - Infra\_estrutura Urbana

Programa : 0035 - INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

Projeto/Atividade : 1.025 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Elemento Despesa : 44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento Despesa : 44903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Fonte de Recurso : 270400000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : RESERVA PARA AQUISIÇÃO DE BALIZADORES. SC: 036/2026. PROCESSO: 5000/2026.

|                             |                  |                          |                  |                         |             |
|-----------------------------|------------------|--------------------------|------------------|-------------------------|-------------|
| <b>Saldo Anterior Ficha</b> | <b>57.500,00</b> | <b>Valor Pré Empenho</b> | <b>57.500,00</b> | <b>Saldo Disponível</b> | <b>0,00</b> |
|-----------------------------|------------------|--------------------------|------------------|-------------------------|-------------|

(cinquenta e sete mil quinhentos reais )

Nº Requisição :

Nº Processo : 0005000/2026

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

**SUBELEMENTO**

44903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

57.500,00

**L A N Ç A M E N T O S**

| Nº   | Débito                               | Valor     | Crédito                                | Valor     |
|--|--------------------------------------|-----------|--|-----------|
| <b>Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos</b> |                                      |           |  |           |
| O 1  | 522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS | 57.500,00 | 622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO   | 57.500,00 |
| O 1  | 622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL    | 57.500,00 | 622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR | 57.500,00 |

**Local/Data/Assinaturas**

AFONSO CLAUDIO, 07 de maio de 2026

ISABELA ABEL GUMZ  
CONTADORA  
CRC-ES-022679/O-0



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

**fls. 141**

INSERÇÃO: Isabela Abel Gumz com o identificador 3300380031003400320030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2206-2004, art. 3º, I, Lei nº 14.063/2020. E&L Contabilização Eletrônica [S]

E&L Produções de Software LTDA

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300380031003400320030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ISABELA ABEL GUMZ** em 07/05/2026 07:36

Checksum: **1D17C61BB6095EC3D83DC33793B80273F5311C7AF8D7425D1E617EEC2DB08E31**





À(ao) **GABINETE DO PREFEITO**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 7 de maio de 2026

**GRAZIELA DELPUPO SILVA ZAMBON**  
SERVIDOR



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000390038003400390038003A005400

Assinado eletronicamente por **GRAZIELA DELPUPO SILVA ZAMBON** em 07/05/2026 15:55

Checksum: **C04CF026C64CACFF39678F9F4A9A481F763D048C7271ADDAED99D1B0EE534AB8**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**Processo nº 5000/2026**

**Interessado(a):** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Assunto:** Aquisição de Postes Balizadores Flexíveis.

**PARECER JURÍDICO**

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, solicitando, por meio de *dispensa*, para contratação de empresa especializada para aquisição de Postes Balizadores Flexíveis, visando à melhoria da segurança e da organização do tráfego no trevo do Bairro Campo 21. O referido local é amplamente utilizado por moradores e visitantes, sendo necessária a adoção de medidas que promovam maior ordenamento e segurança na circulação de veículos.

Foram apresentadas 04 (quatro) propostas de empresas, a fim de demonstrar os preços dos produtos praticados no mercado.

À fl. 128, o Setor de Compras justificou a razão de escolha do fornecedor e verificou os métodos adotados para a composição dos preços, bem como informou que foi realizada a divulgação do Aviso de Contratação Direta do sítio oficial do Município, onde obteve proposta adicional, para compor as propostas e posteriormente realizar o balizamento de preços.

Por fim, verifica-se que o Setor de Compras acostou aos autos a documentação da empresa **DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA**, incluindo proposta de preços, quadro comparativo de valores e as certidões de regularidade pertinentes, constatando-se que a referida empresa apresentou o menor valor dentre os orçamentos colhidos.

Todavia, observa-se que a Certidão de Regularidade do FGTS, acostada à fl. 77, encontra-se vencida, a qual deverá ser substituída por certidão válida e atualizada, como condição para prosseguimento do feito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

É importante destacar que a Secretaria Municipal de Finanças certificou quanto à existência de reserva orçamentária para custear determinada despesa (fls. 139/142).

É o relato do essencial.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

A priori, é importante trazer o entendimento do inciso XXI, art. 37, da Carta Republicana, *vejamos*:

Art. 37. [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nesta linha de raciocínio, a Lei Federal nº 14.133/2021 que regulamenta o supracitado dispositivo constitucional, prevê as hipóteses de Contratação Direta pela Administração Pública sem a necessidade de prévia realização de procedimento licitatório.

Analisando o requerimento em questão e a documentação que o instrui, entendo que estamos diante de hipótese de Contratação Direta pela Administração Pública, tendo em vista tratar-se de “**Dispensa de Licitação**” prevista no artigo 75, inciso “II” da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Públicos), para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Com escopo de corroborar o exposto acima, transcrevo “*ad litteram*” referido dispositivo legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Não obstante, a doutrina é uníssona em asseverar que o art. 75 da Lei de Licitações apresenta um rol taxativo, dispensando a abertura de procedimento licitatório para compras de até R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme estabelecido pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, tendo o administrador liberdade de escolher a licitação ou contratação direta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação ampara-se no princípio da supremacia do interesse público, conjugado com os princípios da economicidade, celeridade, eficiência, a fim de evitar prejuízos com gastos de todo processo licitatório. Segundo leciona Marçal Justen Filho<sup>1</sup>:

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.

Pelo objeto requerido, segundo os orçamentos anexos, bem como pela prévia do valor do certame, constata-se estarmos diante de caso de *dispensa de licitação*, prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Em análise aos orçamentos acostados, vislumbra-se que a proposta de menor preço foi apresentada pela empresa **DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA**, no valor total de **R\$ 57.500,00** (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), conforme Quadro Comparativo de Preços Simples (fls. 130).

Salienta-se que a proposta apresentada não impede de a Administração Pública negociar um valor reduzido, com vistas a se buscar a melhor proposta possível.

Ademais, registra-se a Administração Municipal deverá exigir da empresa contratada toda documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira, bem como cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da CF/88, nos termos do art. 62 c/c art. 72, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consigna-se ainda, por cautela, que os quantitativos dos produtos são de inteira responsabilidade da Secretaria.

Cabe ressaltar que, a Secretaria Municipal de Finanças informou que há previsão de recursos financeiros para a realização de determinada despesa.

Por derradeiro, esclarece-se que a publicação do ato de dispensa de licitação deverá observar o prescrito no Artigo 72, parágrafo único da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei

<sup>1</sup>JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 14ª ed. São Paulo: Dialética, 2010, p. 302.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14.133/2021), bem como ainda, a celebração do instrumento contratual e a liquidação da despesa se atentar as disposições previstas no artigo 65 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

### III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, observadas as ressalvas acima apontadas, **especialmente quanto à necessidade de juntada de Certidão de Regularidade do FGTS válida e atualizada**, esta Procuradoria opina pela **continuidade** do feito, por se tratar de hipótese de “*Dispensa de Licitação*”, como um dos casos de contratação direta pela Administração Pública, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.807/2025, devendo o mesmo observar todos os ditames previamente estabelecidos para sua concretização, bem como aqueles previstos no artigo 37 da Carta Magna, Lei Federal n.º 14.133/2021 e nas demais legislações pertinentes, **desde que previamente sanada a pendência documental** apontada nos autos.

Por fim, frisa-se que a Contratada deverá apresentar toda documentação exigida pelo art. 62 c/c art. 72, V, da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como a publicidade do ato de dispensa de licitação deverá atender às prescrições do art. 72, parágrafo único do mesmo diploma legal, observando-se o prazo para interposição de eventuais recursos.

Este é o parecer, **S.M.J.**

Afonso Cláudio/ES, data da assinatura eletrônica.

**Dalvan José do Carmo da Silva Rebuli**

Procurador-Geral

OAB/ES 36.697



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300380031003800360032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **DALVAN JOSE DO CARMO SILVA REBULI** em **08/05/2026 08:13**  
Checksum: **B4E972FA554C83B6A824CA63811B90B171BEFEC91E291AE69AA84E3FB8EE788A**





Processo: 5000/2026

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 8 de maio de 2026

**LORENA MACHADO PIMENTA DE SOUSA**  
SERVIDOR



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000390039003000390039003A005400

Assinado eletronicamente por **LORENA MACHADO PIMENTA DE SOUSA** em **08/05/2026 09:19**  
Checksum: **5334023D76B185A693FD23A77C67FACD6A95DF5C989FCB37BC976F61F3319A48**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

---

PROCESSO Nº: 5000/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO - AQUISIÇÃO DE POSTES BALIZADORES FLEXÍVEIS

## DESPACHO

Trata-se de requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Obras, solicitando a contratação direta, por meio de dispensa, para contratação de empresa especializada para aquisição de Postes Balizadores Flexíveis, visando à melhoria da segurança e da organização do tráfego no trevo do Bairro Campo 21. O referido local é amplamente utilizado por moradores e visitantes, sendo necessária a adoção de medidas que promovam maior ordenamento e segurança na circulação de veículos.

Consta do processo a juntada de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, dotação orçamentária, bem como demais documentos referentes ao pedido.

Parecer jurídico opinando pela continuidade do processo, por se tratar de hipótese de "Dispensa de Licitação" conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, conforme parecer jurídico, desde que previamente sanada a pendência documental, destacando que a Certidão de Regularidade do FGTS, encontra-se vencida, a qual deverá ser substituída por certidão válida e atualizada, como condição para prosseguimento do feito.

Assim sendo, **DEFIRO** o pedido, nos termos do parecer jurídico.

À interessada para conferência de documentação.

Encaminhe-se ao Setor de Compras para publicação.

Afonso Cláudio/ES, em, 08 de maio de 2026.

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**  
Prefeito



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300380032003000300034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em 08/05/2026 13:10

Checksum: **126469CA801DBDA9A59E661FAC5AE51454F935EECD3ABC6D3FC2EB46EFF1C6A3**





À(ao) **SETOR DE COMPRAS**

## Despacho

Considerando o deferimento do pedido, nos termos do parecer jurídico, informamos que a documentação apresentada foi devidamente conferida, seguindo em anexo as certidões negativas atualizadas.

Diante do exposto, encaminha-se o presente processo ao Setor de Compras para as providências cabíveis.

Afonso Claudio, 11 de maio de 2026

**BRUNA KNAAK**  
SERVIDOR



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000390039003300310039003A005400

Assinado eletronicamente por **BRUNA KNAAK** em 11/05/2026 08:53

Checksum: **33F9373E125CD6A38BA6069EE0907E4F58BE44808378D426930D7DAADA458D8C**



### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **31.743.644/0001-01**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2025**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA**  
**CNPJ: 31.743.644/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:45:52 do dia 23/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até **22/07/2026**.

Código de controle da certidão: **CE75.C537.A9B7.2281**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000305725

Identificação do Requerente: CNPJ N° 31.743.644/0001-01

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **11/03/2026**, válida até **09/06/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 11/03/2026.

Autenticação eletrônica: **0012.0D3F.8D70.DB62**





Prefeitura Municipal de Afonso Claudio  
Estado do Espírito Santo

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NUMERO 1532 / 2026

**Certifico:** para os devidos fins que:

**DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA EPP**

CPF/CNPJ nº: **31.743.644/0001-01**

Avenida OCTAVIO SAITER Nº82 - CENTRO - Afonso Cláudio-ES CEP: 29.600-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.afonsoclaudio.es.gov.br](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br)

Certidão Emitida em: **11/03/2026**, Valida até: **09/06/2026**

Chave de Validação WEB: **9669fece**

Prefeitura Municipal de Afonso Claudio - ES, 11/03/2026.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.743.644/0001-01

Certidão n°: 15606525/2026

Expedição: 11/03/2026, às 15:37:40

Validade: 07/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.743.644/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.743.644/0001-01  
**Razão Social:** DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA  
**Endereço:** AVE OCTAVIO SAITER 82 / CENTRO / AFONSO CLAUDIO / ES / 29600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/05/2026 a 31/05/2026

**Certificação Número:** 2026050201370307278821

Informação obtida em 11/05/2026 08:42:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Processo: 5000/2026

À(ao) **CONTRATOS**

Despacho

Segue para Elaboração de Contrato.

Atenciosamente,

Afonso Claudio, 12 de maio de 2026

Myrian Rodrigues Sarti  
SERVIDOR



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000390039003800370034003A005400

Assinado eletronicamente por **Myrian Rodrigues Sarti** em 12/05/2026 10:56

Checksum: **29A49F0468236CA223DDEF63553094D1E65E617E0C6FC8D5613C98FAFF3C07C1**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 5000/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como parecer da Procuradoria Municipal em 08/05/2026, acostado aos autos, **concluimos** pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.743.644/0001-01, no **valor total de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**, para aquisição de postes balizadores flexíveis, conforme solicitação nº 036/2026 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos que instruem os autos do processo em epígrafe, por “**DISPENSA DE LICITAÇÃO**”.

**A despesa ocorrerá a conta da seguinte dotação orçamentária:**

12 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos 01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos 1201.1545100351.025 - Construção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins 44903000000 - Material de Consumo Ficha: 693 Fonte: 2704000000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Afonso Cláudio, em 12 de maio de 2026.

**Ivanio de Souza**  
Secretário Municipal de Obras  
e Serviços Urbanos

Ratifico contratação da empresa DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.743.644/0001-01, no **valor total de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**, para aquisição de postes balizadores flexíveis, conforme solicitação nº 036/2026 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos que instruem os autos do processo em epígrafe, por “**DISPENSA DE LICITAÇÃO**”.

Afonso Cláudio, em 12 de maio de 2026.

**Luciano Roncetti Pimenta**  
Prefeito Municipal



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300380032003900320032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em 12/05/2026 11:17

Checksum: **62C14A4162F7BEC556B5AA58A40EDEC481FEA4A62E9F182E4CF47CCDE8287FDA**

Assinado eletronicamente por **IVANIO DE SOUZA** em 12/05/2026 11:20

Checksum: **7F4D097B2CFEB90079F6D1E37203ED7E4B2BF11ED918FAB6A30400EED5E6E9E7**



## Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo - CISABES

### Resolução

#### RESOLUÇÃO Nº 329, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio do CISABES para processamento das licitações de bens, obras e serviços comuns.

**Fica designada como Agente de Contratação/Pregoeira a servidora Camilli Pereira Martins inscrita sob CPF 207.\*\*\*.\*\*\*-83.**

**Ficam designados como membros da Equipe de Apoio os servidores Claudomir Oliossi CPF 031.\*\*\*.\*\*\*-08 e Reinaldo Mafezoni CPF 017.\*\*\*.\*\*\*-32, podendo atuar como Agente de Contratação em casos de ausência ou impedimento.**

A resolução estabelece as atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo condução dos certames, análise técnica, apoio ao planejamento das contratações e demais atos necessários ao regular andamento dos processos licitatórios.

**A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 319/2025.**

Colatina/ES, 11 de maio de 2026.

Paulo Henrique Trivisani

Diretor Executivo do CISABES

**Protocolo 1784609**

## Consórcio Público Intermunicipal Para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER

### Errata

#### ERRATA AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

Referente ao TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 e respectiva RATIFICAÇÃO, datados em 06 de maio de 2026, onde se lê:

“no valor global de R\$ 715,94 (setecentos e quinze reais e noventa e quatro centavos)”

Leia-se:

“no valor global de R\$ 777,54 (setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)”.

A presente correção aplica-se tanto ao ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO quanto ao ato de RATIFICAÇÃO publicados no mesmo documento, permanecendo inalteradas as demais disposições. Colatina/ES, 07 de maio de 2026.

**LAYS VALÉRIO DE MELLO**

Agente de Contratações do COINTER

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Presidente do COINTER

**Protocolo 1783938**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300380032003900320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## Licitações

### Prefeituras

### Afonso Cláudio

### Dispensa de Licitação

#### Dispensa de Licitação Nº 007/2026

Processo Nº 5000/2026

#### ID CIDADES:

2026.001E0700001.09.0007

Base Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Contratado:** DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA, inscrito no CNPJ: 31.743.644/0001-01.

**Objeto:** Aquisição de Postes Balizadores Flexíveis, conforme solicitação de Compras nº 036/2026 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Valor total:** R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

#### Dotação Orçamentária:

12 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
1201.1545100351.025 - Construção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins 44903000000 - Material de Consumo Ficha: 693 Fonte: 270400000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais  
Afonso Cláudio, 11 de maio de 2026.

**Ivanio de Souza**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Luciano Roncetti Pimenta**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1784697**

## Adjudicação e/ou Homologação

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2026 - WCOMPAS ID Nº 449952

**ID CIDADES Nº 2026.001E0700001.01.0001 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 26121/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Construção de creche em tempo integral no distrito de Francisco Corrêa FNDE - Creche Tipo, sob regime de empreitada por preço global. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, principalmente as regras da Lei Federal Nº 14.133/21 e Decreto Municipal Nº 585/2023. **ADJUDICO/HOMOLOGO**, o resultado da Concorrência em epígrafe em favor da Vencedora: J&JCONSTRUCOESERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.287.142/0001-54, Lote único 001 - no valor total global: R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais). Afonso Cláudio/ES, 11 de maio de 2026.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA

Prefeito Municipal de Afonso Cláudio/ES

**Protocolo 1784783**

fls. 166

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000007/2026



Última atualização 12/05/2026

**Local:** Afonso Cláudio/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO

**Unidade compradora:** 27165562000141-001 - Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 12/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 27165562000141-1-000049/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

## Objeto:

SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS REFERENTES À AQUISIÇÃO DE POSTES BALIZADORES FLEXÍVEIS JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DESSES MATERIAIS PARA O BALIZAMENTO DO TRÂNSITO NO TREVO DO BAIRRO CAMPO 21A INSTALAÇÃO DOS POSTES TEM COMO OBJETIVO AUMENTAR A SEGURANÇA TANTO PARA OS USUÁRIOS QUE REALIZAM ATIVIDADES FÍSICAS NO LOCAL QUANTO PARA OS MOTORISTAS QUE TRANSITAM PELA ÁREA

## Informação complementar:

LOCAL DE ENTREGA: A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE NA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DE ENVIO DA AUTORIZAÇÃO. FISCAL DO CONTRATO: IVANIO DE SOUZA FICHA: 718 FONTE: X500

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 57.500,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 0,00

| Itens         | Arquivos         | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos             | Histórico            |
|---------------|------------------|---------------------------|--------------------------------|----------------------|
| <b>Número</b> | <b>Descrição</b> | <b>Quantidade</b>         | <b>Valor unitário estimado</b> | <b>Valor total e</b> |
| 1             | BALIZADOR        | 500                       | R\$ 115,00                     | R\$ 57.500,00        |

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.





Processo: 5000/2026

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Despacho

Segue o processo para anexação da documentação do representante legal da empresa, bem como do contrato social e demais documentos que se fizerem necessários.

Afonso Claudio, 12 de maio de 2026

**ATANI CRISTINA DE LIMA PAMPLONA**  
SERVIDOR



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100300030003500390034003A005400

Assinado eletronicamente por **ATANI CRISTINA DE LIMA PAMPLONA** em **12/05/2026 14:41**

Checksum: **962FAD5FB6C2EAC293CC776ADF518FB091BF7178F6A21893BCAE33CF260B5E02**





À(ao) **CONTRATOS**

## Despacho

Considerando o despacho retro, informamos que seguem em anexo o documento do representante legal da empresa, bem como o contrato social da referida empresa.

Afonso Claudio, 13 de maio de 2026

BRUNA KNAAK  
SERVIDOR



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100300030003800340037003A005400

Assinado eletronicamente por **BRUNA KNAAK** em 13/05/2026 09:43

Checksum: **020A2B987C1E3949680FE92919DB9258B7EDE2CBC678CC8C3287FC1AC0ABF1D6**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO**

**BR**

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2 e 1 NOME E SOBRENOME: [REDACTED]

16 HABILITAÇÃO: 12/04/1964

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: [REDACTED]

4a DATA EMISSÃO: [REDACTED]

4b VALIDADE: 15/11/2026

ACC: [REDACTED]

9 CAT. HAB.: **D**

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: [REDACTED]

4d CPF: [REDACTED]

5 Nº REGISTRO: [REDACTED]

9 CAT. HAB.: **AD**

NACIONALIDADE: [REDACTED]

FILIAÇÃO: [REDACTED]

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2677589357



# **Distribuidora Nova Paulista Ltda - EPP**

Av. Octavio Saiter, 82 - Centro – Afonso Claudio-ES - CEP: 29.600-000  
CNPJ: 31.743.644/0001-01

## **5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA “DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA - EPP”**

JAIRO WEBERLING, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rodovia Sebastião Alves de Lima, S/n – Bairro Campo Vinte e Um – Afonso Cláudio-ES - CEP 29.600-000, natural de Teófilo Otoni-MG, filho de Bruno Evaldo Weberling e Esther Braun Weberling, CPF número [REDACTED] portador da C. de Identidade número RG [REDACTED] expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo, nascido aos 10 de fevereiro de 1943.

MARCOS LOIOLA DOS SANTOS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Av. Octavio Saiter, 82 – Centro - Afonso Cláudio-ES - CEP 29.600-000; natural de Afonso Cláudio-ES, filho de Sebastião Loiola dos Santos e Maria Beatriz do Nascimento, CPF número [REDACTED] portador da CNH número [REDACTED] expedida pelo DETRAN-ES, nascido aos 19 de agosto de 1972; ÚNICOS sócios componentes da Sociedade Limitada **DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA - EPP**, empresa estabelecida na Av. Octavio Saiter, 50 – Centro - município de Afonso Claudio-ES, CEP 29.600-000, tendo seu registro de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, situada em Vitória-ES, sob o número 32200,375,012 em seção de 14/04/1988; e alterações de número 32900.141.014 em 24/06/1988; 117.283 em 08/07/1991; número 120.501 em 21/11/1991; e numero 20080,642,659 em 13/08/2008; inscrita no CNPJ sob o número 31.743.644/0001-01; resolvem alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª:** É alterado o endereço da empresa já qualificada, para: Avenida Octavio Saiter, 82 – Centro – Afonso Cláudio-ES; CEP 29.60-000.

**Cláusula 2ª:** Ao objetivo social principal de:  
- 47.44-0/05 – Comércio Varejista de Materiais de Construção Não Especificados Anteriormente; é acrescentado os objetivos sociais secundários de:  
- 42.21-9/02 – Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica.  
- 33.13-9/99 – Manutenção e Reparação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos Não Especificados Anteriormente.

**Cláusula 3ª:** A vista das modificações ora ajustadas, **consolida-se** o contrato social com a seguinte redação:



Página: 1

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

31/03/2017

Certifico o Registro em 30/03/2017

Arquivamento de 29/03/2017 Protocolo 175503370 de 29/03/2017

Nome da empresa DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA EPP NIRE 32200375012

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 6690024860160

Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

Esta cópia foi autenticada pelo sistema de assinatura digital do Estado do Espírito Santo em 31/03/2017, Documento assinado digitalmente conforme MP

por Paulo Cezar Juffo, Secretário-Geral, constitui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 173



# **Distribuidora Nova Paulista Ltda - EPP**

Av. Octavio Saiter, 82 - Centro – Afonso Claudio-ES - CEP: 29.600-000  
CNPJ: 31.743.644/0001-01

## **5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA “DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA - EPP”**

### **DO NOME EMPRESARIAL**

**Cláusula 1ª:** A Sociedade Limitada girará sob a denominação social de "**DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA - EPP**", regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro e como regência supletiva pela Lei 6.404/76, no que for aplicável, e demais disposições legais pertinentes.

### **DO OBJETO SOCIAL**

**Cláusula 2ª:** A sociedade terá como objetivo social de:

- 47.44-0/05 – Comércio Varejista de Materiais de Construção Não Especificados Anteriormente.
- 42.21-9/02 – Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica.
- 33.13-9/99 – Manutenção e Reparação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos não Especificados Anteriormente.

### **DA SEDE**

**Cláusula 3ª:** A sociedade terá sede na Avenida Octavio Saiter, 82 – Centro - município de Afonso Claudio-ES, CEP 29.600-000.

### **DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 4ª:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, como segue:

| SÓCIO                    | QUOTAS            | VALOR            |
|--------------------------|-------------------|------------------|
| JAIRO WEBERLING          | 49.000 R\$        | 49.000,00        |
| MARCOS LOIOLA DOS SANTOS | 1.000 R\$         | 1.000,00         |
| <b>TOTAL</b>             | <b>50.000 R\$</b> | <b>50.000,00</b> |

**Parágrafo Único -** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### **DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**Cláusula 5ª:** A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

Página: 2

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

31/03/2017

Certifico o Registro em 30/03/2017

Arquivamento de 29/03/2017 Protocolo 175503370 de 29/03/2017

Nome da empresa DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA EPP NIRE 32200375012

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 6690024860160

Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

Esta cópia foi autenticada pelo sistema de certificação de documentos assinados em 30/03/2017, Documento assinado digitalmente conforme MP

por Paulo Cezar Juffo, Diretor-Geral, constitui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 174



# Distribuidora Nova Paulista Ltda - EPP

Av. Octavio Saiter, 82 - Centro – Afonso Claudio-ES - CEP: 29.600-000  
CNPJ: 31.743.644/0001-01

## 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA “DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA - EPP”

### DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 6ª:** A sociedade será administrada e representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo sócio JAIRO WEBERLING, sendo vedado, entretanto, o uso da sociedade em negócios alheios ao objetivo social.

**Parágrafo Único-** Pelo exercício da administração o sócio administrador JAIRO WEBERLING, terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor será livremente estabelecido em acordo entre os sócios.

### DO EXERCÍCIO SOCIAL

**Cláusula 7ª:** O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se a 31 de Dezembro de cada ano, o balanço geral, *o inventário e o balanço de resultado econômico*.

**Parágrafo Único:** Os lucros, após, feitas as provisões tecnicamente recomendadas, terão o destino que os quotistas indicarem, quando distribuídos sob qualquer forma na proporção de cada quotista do capital social. Os prejuízos serão suportados pelos sócios em partes iguais à sua participação no capital social.

### DA RETIRADA DE SÓCIO

**Cláusula 8ª:** O sócio que por qualquer motivo desejar se retirar da sociedade terá seus haveres levantados por um balanço especialmente elaborado para este fim, no prazo de até sessenta dias da comunicação por escrito do sócio retirante e serão pagos em até seis vezes, mensais e sucessivas, em moeda corrente do país ou em bens, conforme acordo entre os sócios.

### DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**Cláusula 9ª:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros, sem antes oferecer ao outro sócio em igualdade de condições, sendo que este terá o direito de preferência na aquisição e devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

**Parágrafo Único:** Contados sessenta dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita do encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

Página: 3

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

31/03/2017

Certifico o Registro em 30/03/2017

Arquivamento de 29/03/2017 Protocolo 175503370 de 29/03/2017

Nome da empresa DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA EPP NIRE 32200375012

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 6690024860160

Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

Esta cópia foi autenticada pelo sistema de certificação de documentos assinados digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2004, por Paulo Cezar Junqueira, Gerente de Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 175

# Distribuidora Nova Paulista Ltda - EPP

Av. Octavio Saiter, 82 - Centro – Afonso Claudio-ES - CEP: 29.600-000  
CNPJ: 31.743.644/0001-01

## 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA “DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA - EPP”

### DAS DELIBERAÇÕES

**Cláusula 10ª:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, na ocorrência dos eventos dispostos no artigo 1.071 da Lei 10.406/2002 e demais casos julgados necessários.

**Parágrafo Primeiro:** Para as reuniões não se aplicam as formalidades previstas para assembléia tais como registro de atas, publicações, livro de atas, convocação em imprensa, como permite o artigo 1.079 da referida lei.

**Parágrafo Segundo:** O disposto no parágrafo anterior não se aplica às atas, publicações e registros que a Lei em situações específicas torne obrigatória.

### DA DELIBERAÇÃO ANUAL

**Cláusula 11ª:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da administração, aprovação do balanço patrimonial e outros assuntos constantes da ordem do dia.

### DO FALECIMENTO

**Cláusula 12ª:** Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo inventariante até a partilha.

**Parágrafo Único:** Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade ou caso esta situação não seja de interesse dos sócios remanescentes, os haveres do "de cujus", deverão ser pagos aos herdeiros do falecido em moeda corrente ou bens, conforme acordo na época do fato, referente ao valor correspondente às suas cotas e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim. Caso a opção seja pelo pagamento em moeda corrente este será feito no prazo de seis meses. Havendo interesse do sócio remanescente, os herdeiros designados legalmente poderão assumir no lugar do sócio interdito, inabilitado ou falecido.

### DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA SUPLETIVA

**Cláusula 13ª:** A sociedade adotará como regência supletiva a Lei das Sociedades Anônimas, como forma complementar aos casos não previstos no contrato e na legislação específica para as Limitadas

Página: 4

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

31/03/2017

Certifico o Registro em 30/03/2017

Arquivamento de 29/03/2017 Protocolo 175503370 de 29/03/2017

Nome da empresa DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA EPP NIRE 32200375012

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 6690024860160

Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
Esta cópia foi autenticada pelo sistema de certificação digital, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2004, de 12/09/2004, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 176



# **Distribuidora Nova Paulista Ltda - EPP**

Av. Octavio Saiter, 82 - Centro – Afonso Claudio-ES - CEP: 29.600-000  
CNPJ: 31.743.644/0001-01

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA “DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA - EPP”**

## **DA DISSOLUÇÃO**

**Cláusula 14ª:** Em caso de dissolução da sociedade por qualquer motivo, os haveres dos sócios serão apurados após o encerramento da liquidação, em balanço especialmente levantado para o ato e serão pagos na forma e no prazo conforme acordado à data do fato entre os ex-sócios.

## **DA EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**Cláusula 15ª:** O sócio poderá ser excluído por justa causa por decisão dos detentores da maioria do capital social, se entenderem que este está colocando em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade tais como:

- Incapacidade técnica superveniente;
- Concorrência com a própria sociedade;
- Negociação com empresas irregulares, que possam ocasionar responsabilidade solidária para a sociedade;



## **DO DESIMPEDIMENTO**

**Cláusula 16ª:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## **DAS FILIAIS E REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA**

**Cláusula 17ª:** A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz se assim o desejar.

**Parágrafo Único:** Poderá também a sociedade sofrer transformação, fusão, cisão e incorporação a qualquer tempo, quando de interesse dos sócios e da própria sociedade observado o quorum para a decisão exigido pela legislação vigente.



Página: 5

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

31/03/2017

Certifico o Registro em 30/03/2017

Arquivamento de 29/03/2017 Protocolo 175503370 de 29/03/2017

Nome da empresa DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA EPP NIRE 32200375012

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 6690024860160

Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

Esta cópia foi autenticada pelo sistema de assinatura digital em 30/03/2017, Documento assinado digitalmente conforme MP

por Paulo Cezar Juffe, 20/02/2011, constitui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 177



# Distribuidora Nova Paulista Ltda - EPP

Av. Octavio Saiter, 82 - Centro - Afonso Claudio-ES - CEP: 29.600-000  
CNPJ: 31.743.644/0001-01

## 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA - EPP"

### DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA

**Cláusula 18ª:** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, respeitadas as condições impostas pela Lei.

### DO FORO

**Cláusula 19ª:** Fica eleito o fórum da comarca de Afonso Cláudio-ES, para dirimir quaisquer dúvidas a cerca do presente contrato.


E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em 01 (uma) via, na presença de duas testemunhas.

Afonso Cláudio-ES, 24 de fevereiro de 2017.

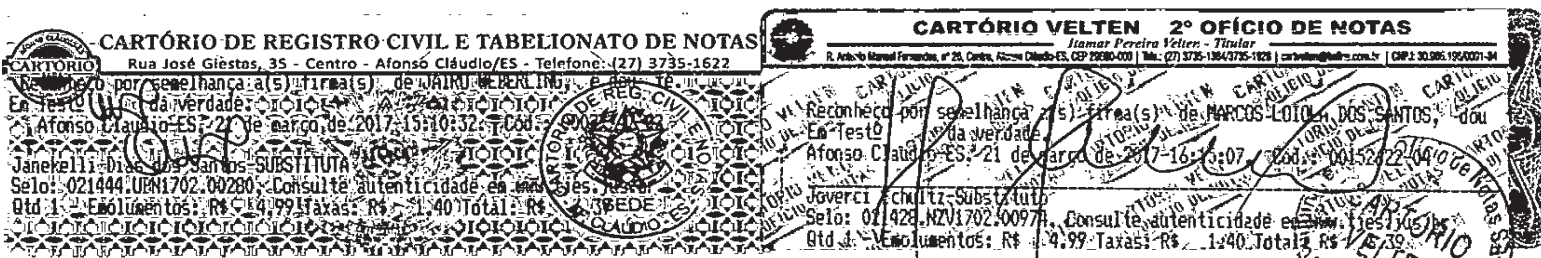
  
**JAIRO WEBERLING**  
CPF: [REDACTED]  
CI: RG [REDACTED]

  
**MARCOS LOIOLA DOS SANTOS**  
CPF: [REDACTED]  
CNH: [REDACTED]

Testemunhas:

  
**Clovis Vitorasse**  
CPF: [REDACTED]  
RG [REDACTED]

  
**Maria Filetti Vitorasse**  
CPF: [REDACTED]  
RG [REDACTED]



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 30/03/2017

Arquivamento de 29/03/2017 Protocolo 175503370 de 29/03/2017

Nome da empresa DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA EPP NIRE 32200375012

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.asp>

Chancela 6690024860160

Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
Esta cópia foi autenticada pelo sistema de assinatura digital do JUCEES em 06/05/2017, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2206-2 de 2009, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

31/03/2017





**JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/03/2017 SOB Nº: 20175503370  
 Protocolo: 17/550337-0, DE 22/03/2017

Empresa: 32 2 0037501 2  
 DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA  
 LTDA

  
 PAULO CEZAR JUFFO  
 SECRETARIO-GERAL

*Lucileia Machado Vago  
 Analista de Registro Empresarial*

**Junta Comercial do Estado do Espirito Santo**

31/03/2017

Certifico o Registro em 30/03/2017  
 Arquivamento de 29/03/2017 Protocolo 175503370 de 29/03/2017  
 Nome da empresa DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA EPP NIRE 32200375012  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCS.asp>



Chancela 6690024860160  
 Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
 Esta cópia foi autenticada pelo sistema de Certificação Digital do JUCEES em 30/03/2017 às 10:05:24. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2004, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Processo: 5000/2026

À(ao) **PROCURADORIA**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 13 de maio de 2026

**ATANI CRISTINA DE LIMA PAMPLONA**  
SERVIDOR



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100300031003200360030003A005400

Assinado eletronicamente por **ATANI CRISTINA DE LIMA PAMPLONA** em **13/05/2026 09:53**  
Checksum: **4AB10F334F5D33183062777BB12B778F5BF1A500E00ABFCFB4F449330AB8876E**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO Nº **0XX/2026**

ID CIDADES: 2026.001E0700001.09.0007

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES E A EMPRESA BUYSOFT DO BRASIL LTDA.**

**PREÂMBULO:** O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000, **neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO RONCETTI PIMENTA**, brasileiro, casado, funcionário público federal, portador do CPF Nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], residente e domiciliado em Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA**, CNPJ sob o nº 31.743.644/0001-01, com sede em Av Octavio Saiter, nº 82, Centro, Afonso Cláudio-ES, CEP 29.600-000, **neste ato representado pelo Sócio/Administrador, Sr. JAIRO WEBERLING**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente **CONTRATO**, oriundo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 - Processo nº 5000/2026**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de balizadores, visando à melhoria da segurança e da organização do tráfego no trevo do Bairro Campo 21. O referido local é amplamente utilizado por moradores e visitantes, sendo necessária a adoção de medidas que promovam maior ordenamento e segurança na circulação de veículos.

**1.2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | CATMAT | UNIDE MEDIDA | QUANT |
|------|---|--------|--------------|-------|
| 01   | BALIZADOR PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL (POLIETILENO OU POLIURETANO), RESISTENTE A IMPACTOS E INTEMPÉRIES, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, ALTURA ENTRE 70 CM E 80 CM, CORPO CILÍNDRICO, CONTENDO NO MÍNIMO 2 (DUAS) FAIXAS RETORREFLETIVAS COM LARGURA MÍNIMA DE 5 CM CADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO CONTRAN, FIXAÇÃO AO SOLO POR PARAFUSOS OU CHUMBADORES. | 609422 | UN           | 500   |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, quando o objeto não for concluído/entregue no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação
- 2.5 - Nos contratos assinados eletronicamente, será considerada a data da última assinatura.
- 2.6 - A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa/Diário Oficial utilizado pelo Município de Afonso Cláudio e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, constam no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

- 5.1 - O valor total da contratação é de **R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)** conforme demonstrado anexo I, deste instrumento.
- 5.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.2 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado em 16 de março de 2026.
- 5.2.1 - Após o interregno de um ano, a pedido da contratada, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado ou outro índice que vier a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 5.2.2 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 5.2.3 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 5.2.4 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 5.2.5 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 5.2.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.2.7 - O reajuste será realizado por apostilamento, salvo se coincidente com o termo aditivo para fins de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

**CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

6.1 - Após a prestação do serviço, recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o objeto; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Autorização de Fornecimento; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

6.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 - À situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.6 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.8 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou excepcionalmente por cheque administrativo.

6.9 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.10 - Decorrido o prazo indicado do pagamento, desde que a contratada concorrido de alguma forma, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{6}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

6.11 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.6.12 - Se houver alguma





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento Municipal, destinados à **Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos**, referente ao exercício de 2026, a saber: 12 - Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos 01 - Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos 1201.1545100351.025 - Construção E Melhorias De Praças, Parques E Jardins 44903000000 - Material De Consumo Ficha: 693 Fonte: 270400000000 - Transferências Da União Referentes A Compensações Financeiras Pela Exploração De Recursos Naturais.  
7.1.1- A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo de apostila.

**CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

8.1 - Não haverá exigência de garantia contratual.

**CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**9.1 - Compete à CONTRATADA:**

9.1.1 - Executar o serviço/Entregar objeto conforme especificações, prazo e condições estabelecidas neste instrumento, proposta da contratada, bem como, Termo de Referência, independentemente de transcrição.

9.1.2 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.1.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Contratante.

9.1.4 - Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus referente à entrega do objeto/serviços no(s) local(is) indicado(s) pela Contratante, bem como por todo equipamento, pessoal e demais despesas necessárias para realização/execução do objeto deste contrato.

9.1.5 - Manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e no Edital.

9.1.6 - Responsabilizar-se pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, impostos, seguros, fretes e quaisquer outros resultantes das obrigações assumidas.

9.1.7 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.8 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.





## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

9.1.11 - Responsabilizar-se, exclusivamente, por eventuais danos ou prejuízos que venha a sofrer seu quadro funcional ou coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da prestação de serviço, objeto deste contrato, correndo às suas expensas, sem responsabilidades ou ônus ao Município, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

9.1.12 - Acatar com as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

9.1.13 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à Administração Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.1.14 - A Administração não aceitará, a transferência de responsabilidade da Contratada pelos serviços assumidos a terceiros, sem prévia e expressa anuência da Administração.

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133 de 2021.

9.1.16 - Zelar pela perfeita execução dos serviços/entrega do objeto, sanando falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.

9.1.17 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.18 - Comunicar a Contratante qualquer insurgência que impossibilite de realizar os serviços/entrega dos objetos nos prazos/horários propostos.

9.1.19 - Participar, com representante/preposto credenciado em nome da empresa contratada, de todas as reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliação que venham a ser convocadas pela contratante.

9.1.20 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.21 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

### 9.2 - Compete à CONTRATANTE:

9.2.1 - A Administração, após a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato, compromete-se a:

9.2.1.1 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

9.2.1.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.

9.2.1.3 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

9.2.1.4 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 9.2.1.5 - Fiscalizar o objeto/serviço deste contrato, designando servidor para acompanhar a execução do contrato, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço/objeto que não esteja de acordo com as exigências estipuladas tanto nesse Termo quanto no Termo de Referência;
- 9.2.1.6 - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o contrato;
- 9.2.1.7 - Observar que durante a vigência contratual sejam cumpridas todas as obrigações assumidas pela empresa a ser contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- 9.2.1.8 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 9.2.1.9 - Aplicar ao contratado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 9.2.1.10 - Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 - O contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.1.1 - **Advertência**, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

10.1.2 - **Multas**, poderão ser aplicadas nas seguintes situações e percentuais:

10.1.2.1 - **Multa de mora**: Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, sem motivo justificado, no percentual de 0,2 % (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela descumprida.

10.1.2.2 - **Multa compensatória**: No percentual de 0,5 % a 30%, da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/contrato. Nas seguintes hipóteses:

10.1.2.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.2.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.2.4 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.2.5 - apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

10.1.2.6 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.2.7 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.3 - **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Afonso Cláudio, pelo prazo máximo de 03 (três) anos nas seguintes situações:

10.1.3.1 - Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, sem motivo justificado, superior a 20 (vinte) dias, sem motivo justificado;

10.1.3.2 - Dar causa à inexecução parcial ou em desconformidade da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato, que cause grave prejuízo a Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;





## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

10.1.3.3 - Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato, que cause grave prejuízo a Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.3.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.3.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.4 - **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três anos) e máximo de 06 (seis anos), nas seguintes situações:

10.1.4.1 - Apresentar declaração ou documento falso, ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

10.1.4.2 - Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

10.1.4.3 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

10.1.4.4 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.1.4.5 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

10.1.5 - As Sanções de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de impedimento de licitar ou contratar e declaração de inidoneidade.

10.1.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada caso haja ou será cobrada judicialmente.

10.1.7 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados que porventura vier a causar à Administração Pública.

10.1.8 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando os procedimentos previstos no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.9 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os procedimentos previstos no Art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

11.1 - A execução do contrato será acompanhada por servidor devidamente designado representante da Administração, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

12.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

13.1 - Aplicar-se-ão os arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, nas situações de extinção contratual, sem prejuízo das sanções constantes neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1 - Referido Contrato será publicado, em resumo, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1 - Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO**

16.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação.

Afonso Cláudio/ES, em xx de maio de 2026.

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL - AFONSO CLÁUDIO/ES**  
**CONTRATANTE**

**JAIRO WEBERLING**  
**SÓCIO/ADMINISTRADOR DA DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA**  
**CONTRATADA**





À(ao) **CONTRATOS**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 13 de maio de 2026

YAN DE FREITAS ELLER  
SERVIDOR



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100300031003200360037003A005400

Assinado eletronicamente por **YAN DE FREITAS ELLER** em 13/05/2026 14:11

Checksum: **81A4002A541026BAD231B690CD35EE3EB0F1E5C7ACB4A5285EE9F5FF0C80161F**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Processo nº 5000/2026**

**Assunto:** Minuta

**PARECER JURÍDICO: MINUTA**

Vieram os autos a douta Procuradoria para análise da presente minuta do contrato solicitando, por meio de dispensa, contratação de empresa especializada para aquisição de Postes Balizadores Flexíveis, visando à melhoria da segurança e da organização do tráfego no trevo do Bairro Campo 21, tudo conforme discriminado nos autos do processo em epígrafe.

A análise jurídica é imprescindível para preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impondo a obrigatoriedade de submissão dos atos praticados ao exame do órgão jurídico de controle de legalidade, nos termos do §4º, art. 53, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Assim sendo, a presente minuta, quanto à forma, encontra-se de acordo com o preconizado na Lei n. 14.133/2021, razão pela qual deverá o processo prosseguir nos seus trâmites legais, observando os dispositivos contidos na supracitada lei.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da Publicidade, que seja publicado na imprensa oficial de acordo com as exigências legais.

Ante o exposto, opino pelo **prosseguimento** do feito.

Este é o parecer. **S.M.J**

Afonso Cláudio/ES, data da assinatura eletrônica.

**Dalvan José do Carmo da Silva Rebuli**

Procurador-Geral

OAB/ES 36.697



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300380033003500360035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **DALVAN JOSE DO CARMO SILVA REBULI** em 13/05/2026 14:30

Checksum: **7454E86FBB3D0CDBFE17A4351223443017ACC9CBA78B38373BC8243A8C295F8**





Processo: 5000/2026

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

## Despacho

Considerando a finalização da formalização do Contrato nº 042/2026, encaminha-se o respectivo devidamente assinado pelas partes, juntamente com os extratos das publicações nos Diários Oficiais e anexos.

Afonso Claudio, 20 de maio de 2026

**ATANI CRISTINA DE LIMA PAMPLONA**  
SERVIDOR



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100300031003500350038003A005400

Assinado eletronicamente por **ATANI CRISTINA DE LIMA PAMPLONA** em **20/05/2026 09:44**  
Checksum: **CD0CE514E8F4ECC1785A6AC14950FA065D06C4E225D60F1C8D7826BCA778B0D2**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONTRATO Nº 042/2026**  
**ID CIDADES: 2026.001E0700001.09.0007**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES E A EMPRESA NOVA PAULISTA LTDA.**

**PREÂMBULO:** O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO RONCETTI PIMENTA**, brasileiro, casado, funcionário público federal, portador do CPF Nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] residente e domiciliado em Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA**, CNPJ sob o nº 31.743.644/0001-01, com sede em Av Octavio Saiter, nº 82, Centro, Afonso Cláudio-ES, CEP 29.600-000, neste ato representado pelo Sócio/Administrador, Sr. **JAIRO WEBERLING**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente **CONTRATO**, oriundo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 - Processo nº 5000/2026**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de balizadores, visando à melhoria da segurança e da organização do tráfego no trevo do Bairro Campo 21. O referido local é amplamente utilizado por moradores e visitantes, sendo necessária a adoção de medidas que promovam maior ordenamento e segurança na circulação de veículos.

### 1.2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | CATMAT | UNIDE MEDIDA | QUANT |
|------|--|--------|--------------|-------|
| 01   | BALIZADOR PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL (POLIETILENO OU POLIURETANO), RESISTENTE A IMPACTOS E INTEMPÉRIES, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, ALTURA ENTRE 70 CM E 80 CM, CORPO CILÍNDRICO, CONTENDO NO MÍNIMO 2 (DUAS) FAIXAS RETRORREFLETIVAS COM LARGURA MÍNIMA DE 5 CM CADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO CONTRAN, FIXAÇÃO AO SOLO POR PARAFUSOS OU CHUMBADORES. | 609422 | UN           | 500   |

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, quando o objeto não for concluído/entregue no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.





- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação
- 2.5 - Nos contratos assinados eletronicamente, será considerada a data da última assinatura.
- 2.6 - A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa/Diário Oficial utilizado pelo Município de Afonso Cláudio e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

- 3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, constam no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

- 5.1 - O valor total da contratação é de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais) conforme demonstrado anexo I, deste instrumento.
- 5.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.2 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado em 16 de março de 2026.
- 5.2.1 - Após o interregno de um ano, a pedido da contratada, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado ou outro índice que vier a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 5.2.2 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 5.2.3 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 5.2.4 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 5.2.5 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 5.2.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.





5.2.7 - O reajuste será realizado por apostilamento, salvo se coincidente com o termo aditivo para fins de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

**CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

6.1 - Após a prestação do serviço, recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o objeto; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Autorização de Fornecimento; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

6.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 - À situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.6 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.8 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou excepcionalmente por cheque administrativo.

6.9 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.10 - Decorrido o prazo indicado do pagamento, desde que a contratada concorrido de alguma forma, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{6}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

6.11 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura. 6.12 - Se houver alguma





incorrecção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento Municipal, destinados à **Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos**, referente ao exercício de 2026, a saber: 12 - Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos 01 - Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos 1201.1545100351.025 - Construção E Melhorias De Praças, Parques E Jardins 44903000000 - Material De Consumo Ficha: 693 Fonte: 270400000000 - Transferências Da União Referentes A Compensações Financeiras Pela Exploração De Recursos Naturais.  
7.1.1- A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo de apostila.

#### CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1 - Não haverá exigência de garantia contratual.

#### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

##### 9.1 - Compete à CONTRATADA:

9.1.1 - Executar o serviço/Entregar objeto conforme especificações, prazo e condições estabelecidas neste instrumento, proposta da contratada, bem como, Termo de Referência, independentemente de transcrição.

9.1.2 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.1.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Contratante.

9.1.4 - Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus referente à entrega do objeto/serviços no(s) local(is) indicado(s) pela Contratante, bem como por todo equipamento, pessoal e demais despesas necessárias para realização/execução do objeto deste contrato.

9.1.5 - Manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e no Edital.

9.1.6 - Responsabilizar-se pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, impostos, seguros, fretes e quaisquer outros resultantes das obrigações assumidas.

9.1.7 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.8 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.





9.1.11 - Responsabilizar-se, exclusivamente, por eventuais danos ou prejuízos que venha a sofrer seu quadro funcional ou coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da prestação de serviço, objeto deste contrato, correndo às suas expensas, sem responsabilidades ou ônus ao Município, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

9.1.12 - Acatar com as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

9.1.13 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à Administração Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.1.14 - A Administração não aceitará, a transferência de responsabilidade da Contratada pelos serviços assumidos a terceiros, sem prévia e expressa anuência da Administração.

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133 de 2021.

9.1.16 - Zelar pela perfeita execução dos serviços/entrega do objeto, sanando falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.

9.1.17 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.18- Comunicar a Contratante qualquer insurgência que impossibilite de realizar os serviços/entrega dos objetos nos prazos/horários propostos.

9.1.19 - Participar, com representante/preposto credenciado em nome da empresa contratada, de todas as reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliação que venham a ser convocadas pela contratante.

9.1.20 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.21 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

## 9.2 - Compete à CONTRATANTE:

9.2.1 - A Administração, após a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato, compromete-se a:

9.2.1.1 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

9.2.1.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.

9.2.1.3 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

9.2.1.4 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;





- 9.2.1.5 - Fiscalizar o objeto/serviço deste contrato, designando servidor para acompanhar a execução do contrato, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço/objeto que não esteja de acordo com as exigências estipuladas tanto nesse Termo quanto no Termo de Referência;
- 9.2.1.6 - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o contrato;
- 9.2.1.7 - Observar que durante a vigência contratual sejam cumpridas todas as obrigações assumidas pela empresa a ser contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- 9.2.1.8 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 9.2.1.9 - Aplicar ao contratado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 9.2.1.10 - Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 - O contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.1.1 - **Advertência**, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

10.1.2 - **Multas**, poderão ser aplicadas nas seguintes situações e percentuais:

10.1.2.1 - **Multa de mora**: Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, sem motivo justificado, no percentual de 0,2 % (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela descumprida.

10.1.2.2 - **Multa compensatória**: No percentual de 0,5 % a 30%, da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/contrato. Nas seguintes hipóteses:

10.1.2.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.2.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.2.4 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.2.5 - apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

10.1.2.6 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.2.7 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.3 - **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Afonso Cláudio, pelo prazo máximo de 03 (três) anos nas seguintes situações:

10.1.3.1 - Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, sem motivo justificado, superior a 20 (vinte) dias, sem motivo justificado;

10.1.3.2 - Dar causa à inexecução parcial ou em desconformidade da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato, que cause grave prejuízo a Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 10.1.3.3 - Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato, que cause grave prejuízo a Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.3.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.3.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.4 - **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três anos) e máximo de 06 (seis anos), nas seguintes situações:
- 10.1.4.1 - Apresentar declaração ou documento falso, ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- 10.1.4.2 - Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 10.1.4.3 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 10.1.4.4 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 10.1.4.5 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 10.1.5 - As Sanções de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de impedimento de licitar ou contratar e declaração de inidoneidade.
- 10.1.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada caso haja ou será cobrada judicialmente.
- 10.1.7 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados que porventura vier a causar à Administração Pública.
- 10.1.8 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando os procedimentos previstos no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.1.9 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os procedimentos previstos no Art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1 - A execução do contrato será acompanhada por servidor devidamente designado representante da Administração, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

- 12.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

13.1 - Aplicar-se-ão os arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, nas situações de extinção contratual, sem prejuízo das sanções constantes neste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Referido Contrato será publicado, em resumo, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

16.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação.

Afonso Cláudio/ES, em 14 de maio de 2026.

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL - AFONSO CLÁUDIO/ES**  
**CONTRATANTE**

**JAIRO WEBERLING**  
**SÓCIO/ADMINISTRADOR DA DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA**  
**CONTRATADA**



Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha: 228  
Fonte: 166100000000 - Transferência De Recursos  
Dos Fundos Estaduais De Assistência Social.  
Afonso Cláudio/ES, 19 de maio de 2026.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA  
PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES  
CONTRATANTE

46.517.668 ANTONIO PEREIRA ALVES  
REPRESENTADA PELO SR. ANTONIO PEREIRA ALVES  
CONTRATADA

**Protocolo 1790328**

**CONTRATO Nº 042/2026 - PROC. Nº  
5000/2026**

**ID CIDADES: 2026.001E0700001.09.0007**

**Contratante:** O Município de Afonso Cláudio/ES,  
CNPJ nº 27.165.562/0001-41.

**Contratada:** A NOVA PAULISTA LTDA, CNPJ nº  
31.743.644/0001-01.

**Objeto:** O presente Termo de Referência tem por  
objeto a contratação de empresa especializada no  
fornecimento de balizadores, visando à melhoria  
da segurança e da organização do tráfego no trevo  
do Bairro Campo 21. O referido local é amplamente  
utilizado por moradores e visitantes, sendo  
necessária a adoção de medidas que promovam

maior ordenamento e segurança na circulação de  
veículos

**Valor:** O valor total da contratação é **R\$ 57.500,00  
(cinquenta e sete mil e quinhentos reais).**

**Assinatura:** 19 de maio de 2026.

**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes  
da presente contratação correrão à conta de  
recursos específicos consignados no orçamento  
Municipal, destinados à Secretaria Municipal De  
Obras E Serviços Urbanos, referente ao exercício de  
2026, a saber: 12 - Secretaria Municipal De Obras  
E Serviços Urbanos 01 - Secretaria Municipal De  
Obras E Serviços Urbanos 1201.1545100351.025  
- Construção E Melhorias De Praças, Parques E  
Jardins 44903000000 - Material De Consumo Ficha:  
693 Fonte: 270400000000 - Transferências Da  
União Referentes A Compensações Financeiras Pela  
Exploração De Recursos Naturais.

Afonso Cláudio/ES, 19 de maio de 2026.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA  
PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES  
CONTRATANTE

JAIRO WEBERLING  
SÓCIO/ADMINISTRADOR DA DISTRIBUIDORA NOVA  
PAULISTA LTDA  
CONTRATADA

**Protocolo 1790341**

## Água Doce do Norte

### Edital

#### RETIFICAÇÃO Nº 001/2026

#### AO EDITAL Nº 001/2026 - ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES**, por meio da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso, designada pela Portaria nº 005/2026, no exercício de suas atribuições legais, através do IDESG - Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia, responsável pela organização do Concurso Público nº 001/2026, torna pública a **RETIFICAÇÃO Nº 001/2026** ao Edital nº 001/2026. As alterações são detalhadas a seguir para o conhecimento de todos os interessados.

**I.** No preâmbulo do edital, **INCLUIR:**

[...] O concurso público, com código de identificação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo: 002E0700001.2026.001/2026 será regido pelos incisos I a IV do art. 37 da Constituição Federal, pelas Leis Complementares Municipais nº 153/2023, nº 007/2009, nº 058/1997 e demais legislações aplicáveis.

**II.** No item 3.1 - **Quadro de descrição dos cargos, INCLUIR:**

| Cód. Cargo | Relação de Cargos | Nº de Vagas + CR1 | Nº de vagas AC2 | Nº de vagas PcD3 | Nº de vagas PPP4 | Nº de vagas IND5 | Carga Horária Semanal | Valor Salário | Escolaridade/Pré-Requisitos  |
|------------|-------------------|-------------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|-----------------------|---------------|--|
| 57.        | Biomédico         | 01 + CR           | 01              | ---              | ---              | ---              | 40 h/s                | R\$ 2.998,45  | Curso superior completo em Biomedicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) acrescido de Registro ativo e regular no Conselho Regional de Biomedicina (CRBM). |

**III.** No item 3.1 - **Quadro de descrição dos cargos, EXCLUIR:**

| Cód. Cargo | Relação de Cargos     | Nº de Vagas + CR1 | Nº de vagas AC2 | Nº de vagas PcD3 | Nº de vagas PPP4 | Nº de vagas IND5 | Carga Horária Semanal | Valor Salário | Escolaridade/Pré-Requisitos   |
|------------|-----------------------|-------------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|-----------------------|---------------|---|
| 47.        | Técnico em Radiologia | 01 + CR           | 01              | ---              | ---              | ---              | 40 h/s                | R\$ 1.931,28  | Ensino Médio Profissional/Técnico em Radiologia e Registro no Conselho Profissional Competente. |
| 50.        | Analista Programador  | CR                | ---             | ---              | ---              | ---              | 20 h/s                | R\$ 2.998,45  | Ensino Superior Completo em Programação.  |





Processo: 5000/2026

À(ao) **SETOR DE EMPENHO**

## Despacho

Segue em anexo a Autorização de Empenho nº 1159/2026, para prosseguimento do pedido de empenho. Após, o processo deverá retornar à Secretaria para emissão da respectiva Autorização de Fornecimento.

Afonso Claudio, 20 de maio de 2026

**BRUNA KNAAK**  
SERVIDOR



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100300034003300320031003A005400

Assinado eletronicamente por **BRUNA KNAAK** em 20/05/2026 12:14

Checksum: **17A7363EE85E474C074B7F1B291B071EEB7E7DD731F674AEBA0E59FF435A1C5F**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 341 2º andar - CENTRO - AFONSO CLÁUDIO - AFONSO CLÁUDIO - ES -  
CEP: - CNPJ: 27.165.562/0001-41 Tel: 2737354000 Fax: 2737354000 Site:

### Autorização de Empenho Nº 001159/2026

|            |  |          |                    |
|------------|--|----------|--------------------|
| Órgão      | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS   | Processo | 005000/2026        |
| Local      | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS   | Contrato | 000042/2026        |
| Origem     | Dispensa Nº 000007/2026  | Ficha    | 00693-270400000000 |
| Programa   | 1201.1545100351.025.44903000000.270400000000   | CNPJ     | 31.743.644/0001-01 |
| Fornecedor | DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA   | Telefone | (27) 3735-1258     |
| Endereço   | AVENIDA OTÁVIO SAITER , Nº 82 - CENTRO - AFONSO CLÁUDIO - AFONSO CLÁUDIO - ES - CEP: 29600-000 |          |                    |

| Item               | Lote | Código   | Especificação  | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total      |
|--------------------|------|----------|--|-------|---------|------------|----------|------------------|
| 00001              |      | 00044462 | BALIZADOR]] para sinalização viária urbana, confeccionado em material plástico flexível (polietileno ou poliuretano), resistente a impactos e intempéries, com proteção contra raios uv, altura entre 70 cm e 80 cm, corpo cilíndrico, contendo no mínimo 2 (duas) faixas retrorrefletivas com largura mínima de 5 cm cada, em conformidade com as normas vigentes de sinalização viária do contran, fixação ao solo por parafusos ou chumbadores. |       | UN      | 500,000    | 115,0000 | 57.500,00        |
| <b>Total Geral</b> |      |          |  |       |         |            |          | <b>57.500,00</b> |

VIGÊNCIA - 19/05/2027

EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE POSTES BALIZADORES FLEXÍVEIS QUE SERÃO INSTALADOS NO TREVO DO BAIRRO CAMPO 21

**Prazo de Entrega/Execução** 0 (dias)

**Fornecedor** Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_: Ass: \_\_\_\_\_

**AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.**

AFONSO CLÁUDIO, 20/5/2026.

Assinatura do Responsavel

Autorização da Despesa

Emitida por: **BRUNA KNAAK**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 3300380036003200310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**fls. 207**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300380036003200310031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **BRUNA KNAAK** em 20/05/2026 12:15

Checksum: **E2EBC8C872CB38A3E68092C8BF6D048437C5AA382199C94A3702037C29F2EC5C**

Assinado eletronicamente por **IVANIO DE SOUZA** em 20/05/2026 12:20

Checksum: **D6BCECFBD4BD8F36B87BF2D8A65DED3A416F4F9DCA9C710163355B721EF73275**

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em 20/05/2026 14:07

Checksum: **35E7BEE388B006A3EA140865D353AE439D68FE63106347228218C5BD6002D6F5**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA AE**

A Autorização de Empenho (AE) em anexo tem por cronograma de execução no presente exercício da seguinte forma:

| 2026 |     |     |     |     |                  |                  |
|------|-----|-----|-----|-----|------------------|------------------|
| JAN  | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN              | TOTAL            |
|      |     |     |     |     | R\$<br>57.500,00 | R\$<br>57.500,00 |
| JUL  | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ              |                  |
|      |     |     |     |     |                  |                  |

**JUSTIFICATIVA PARA DESPESA**

EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE POSTES BALIZADORES FLEXÍVEIS QUE SERÃO INSTALADOS NO TREVO DO BAIRRO CAMPO 21.

Rua João Batista Araújo – Telefone (27) 3735-7721  
CEP 29600-000 Afonso Cláudio/ ES [obras@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:obras@afonsoclaudio.es.gov.br)





Processo: 5000/2026

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Despacho

Conforme solicitado, segue o processo para emissão da respectiva Autorização de Fornecimento.

Afonso Claudio, 21 de maio de 2026

**WEVITON PEREIRA VIANA**  
SERVIDOR



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100300034003400370035003A005400

Assinado eletronicamente por **WEVITON PEREIRA VIANA** em 21/05/2026 08:04

Checksum: **CC19F592AE37B8E615DACFAF0B794532A7184E48304A773B05A6341FF08B86AF**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**ES**  
**27.165.562/0001-41**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0002374/2026**

**O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.**

**Exercício : 2026**  
**Ficha : 0000693**  
**Processo : 0005000/2026**  
**Despesa:**  
**Autorização de Empenho Nº: 001159/2026**

**Tipo: Ordinário**  
**Data : 21/05/2026**  
**Valor : 57.500,00**

Órgão : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 Unidade Orçamentária : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS  
 Função : 15 - Urbanismo  
 Subfunção : 451 - Infra\_estrutura Urbana  
 Programa : 0035 - INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS  
 Projeto/Atividade : 1.025 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS  
 Elemento de Despesa : 44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 270400000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO

**Favorecido : 475 - DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA.**  
**Bairro : CENTRO**  
**Endereço : AV OTÁVIO SAITER**  
**Telefone Fixo: 2737351258**  
**Celular:**

**CNPJ/CPF : 31.743.644/0001-01**  
**Cidade : AFONSO CLAUDIO**  
**UF : ES**  
**PIS PASEP :**

**Histórico :** EMPENHO REFERENTE A FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL: BALIZADORES, VISANDO IMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA DE SEGURANÇA E ORGANIZAÇÃO DO TRÁFEGO NO TREVO DO BAIRRO CAMPO 21. DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026 - CONTRATO 042/2026. PROCESSO 5000/2026.  
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/05/2027.

**Subelemento:** 44903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

|                       |                  |                          |                  |                         |             |
|-----------------------|------------------|--------------------------|------------------|-------------------------|-------------|
| <b>Saldo Anterior</b> | <b>57.500,00</b> | <b>Despesa Empenhada</b> | <b>57.500,00</b> | <b>Saldo Disponível</b> | <b>0,00</b> |
|-----------------------|------------------|--------------------------|------------------|-------------------------|-------------|

(cinquenta e sete mil quinhentos reais)

**Reserva :** 146/2026 **Data :** 07/05/2026  
**Dispensa/Inexigibilidade :** 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000007/2026

**L I C I T A Ç Ã O**

**Número/Ano Licitação:** 0000007/2026 **Modalidade :** DISPENSA  
**Número/Ano Processo Adm:** 0005000/2026 **Classificação :** Compras e Serviços

**C O N T R A T O**

**Tipo/Número/Ano :** Gestão Nº 0000042/2026 **Data Vencimento:** 19/05/2027

**C E N T R O D E C U S T O**

| <b>Código</b> | <b>Nome</b>  | <b>Valor</b>     |
|---------------|--------------|------------------|
| 1             | ALMOXARIFADO | 57.500,00        |
| <b>Total</b>  |              | <b>57.500,00</b> |

**L A N Ç A M E N T O S**

| <b>Nº</b>   | <b>Débito</b>                                   | <b>Valor</b> | <b>Crédito</b>                                   | <b>Valor</b> |
|---|---|--------------|--|--------------|
| <b>Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos</b> |   |              |  |              |
| O 1   | 522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS              | 57.500,00    | 622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR      | 57.500,00    |
| O 1   | 622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO            | 57.500,00    | 622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS           | 57.500,00    |
| O 1   | 622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR          | 57.500,00    | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR               | 57.500,00    |
| C 1   | 821110200000 - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORI | 57.500,00    | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE | 57.500,00    |
| C 1   | 822110101000 - PROGRAMACÃO DE DESEMBOLSO MEN    | 57.500,00    | 822110102000 - PROGRAMACÃO DE DESEMBOLSO MEN     | 57.500,00    |

**Local/Data/Assinaturas**

AFONSO CLAUDIO, 21 de maio de 2026

\_\_\_\_\_  
 LUCIANO RONCETTI PIMENTA  
 PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por LUCIANO RONCETTI PIMENTA: 1486076769 Data: 21/05/2026 09:46:28



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300380036003400310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Processo: 5000/2026

À(ao) **ALMOXARIFADO CENTRAL**

## Despacho

Segue anexa a informação da Nota Fiscal nº 16345, bem como as certidões negativas, para prosseguimento do processo de pagamento.

Afonso Claudio, 22 de maio de 2026

**BRUNA KNAAK**  
SERVIDOR



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100300034003800300031003A005400

Assinado eletronicamente por **BRUNA KNAAK** em 22/05/2026 13:01

Checksum: **C657B67F65B5BF54A07531E7E2277895E4DEE04D095604B19E3651C82E3C9266**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE

### AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

#### INFORMAÇÃO PARA PAGAMENTO

Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,

Eu, **Bruna knaak**, certifico que a **aquisição de balizador** descritos abaixo, juntamente com seu respectivo comprovante em anexo, foi entregue conforme solicitado por esta Unidade Orçamentária:

| CREDOR                       | DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA                                   |                                 |  |
|------------------------------|--|---------------------------------|--|
| Nota Fiscal N°               | 16345  | CNPJ / CPF                      | 31.743.644/0001-01   |
| Valor Bruto                  | R\$ 57.500,00  | AF N°                           | 1103/2026  |
| ( - ) ISS                    | N A  | AL N°                           | N A  |
| ( - ) IRRF                   | N A  | Dados Bancários<br>do Credor    | Banco - Sicoob<br>Agência n° 3010<br>Conta corrente<br>22842-7<br>PIX - 31743644000101 |
| ( - ) INSS                   | N A  |                                 |  |
| Valor Líquido                | R\$ 57.500,00  |                                 |  |
| Referência / Parcela         | 05/2026  |                                 |  |
| Descrição/Dados<br>Licitação | Processo Nº 5000/2026<br>Dispensa 07/2026<br>Vigência - 19/05/2027 |                                 |  |
| N° Empenho                   | 2374/2026  | Dados Bancários<br>do Município | N A  |
| Fonte de Recurso             | 2704   |                                 |  |

**Bruna Knaak**

Chefe do Departamento de Infraestrutura Urbana

Matrícula n° 012587

Sr. Secretário Municipal de Finanças,

Por meio desta, autorizo o pagamento da despesa mencionada, considerando que está em conformidade com a requisição apresentada.

Afonso Cláudio, 22 de maio de 2026.

**Ivanio de Souza**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

**Autorização de Fornecimento/Execução**  
**Nº 001103/2026**

|            |   |          |                    |
|------------|---|----------|--------------------|
| Órgão      | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  | Processo | 005000/2026        |
| Origem     | Dispensa Nº 000007/2026   | Contrato | 000042/2026        |
| Dotação    | 1201.1545100351.025.44903000000.270400000000  | Ficha    | 00693-270400000000 |
| Fornecedor | DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA  | CNPJ     | 31.743.644/0001-01 |
| Endereço   | AVENIDA OTÁVIO SAITER, 82 - CENTRO - AFONSO CLÁUDIO - AFONSO CLÁUDIO - ES - CEP: 29600000 | Telefone | 2737351258         |
| Email      | casapaulista@gmail.com  | Celular  | (27)9-9977-4074    |
| Empenho    | 0002374/2026  | AE       | 001159/2026        |

|           |   |  |  |
|-----------|---|--|--|
| Descrição | VIGÊNCIA - 19/05/2027<br>EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE POSTES BALIZADORES FLEXÍVEIS QUE SERÃO INSTALADOS NO TREVO DO BAIRRO CAMPO 21. |  |  |
|-----------|---|--|--|

| Item  | Lote | Código   | Especificação  | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|------|----------|--|---------|------------|----------|-------------|
| 00001 |      | 00044462 | BALIZADOR para sinalização viária urbana, confeccionado em material plástico flexível (polietileno ou poliuretano), resistente a impactos e intempéries, com proteção contra raios uv, altura entre 70 cm e 80 cm, corpo cilíndrico, contendo no mínimo 2 (duas) faixas retrorrefletivas com largura mínima de 5 cm cada, em conformidade com as normas vigentes de sinalização viária do contran, fixação ao solo por parafusos ou chumbadores. | UN      | 500,000    | 115,0000 | 57.500,00   |

**Total Geral**

**57.500,00**

**AUTORIZO a aquisição / execução**  
**após a emissão da Nota de**  
**Empenho.**

AFONSO CLÁUDIO, 21 de maio de 2026

Assinatura do Responsável

Autorização da Despesa



Recebemos de DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO - PRACA INDEPENDENCIA, 341 - CENTRO - AFONSO CLAUDIO - ES.  
Emissão: 22/05/2026 Valor Total: R\$ 57.500,00

**NF-e**  
**Nº 000.016.345**  
**Série 001**

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA**

AV OTAVIO SAITER, 82  
CENTRO - AFONSO CLAUDIO - ES  
Fone: (27)3735-1258 CEP: 29600-000

**DANFE**

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

**Nº 000.016.345**  
**Série 001**  
**Folha 1/1**



CHAVE DE ACESSO

**3226 0531 7436 4400 0101 5500 1000 0163 4510 0054 3613**

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

**232260079402922 22/05/2026 11:16:39**

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

081219849

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

31.743.644/0001-01

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO

CNPJ / CPF

27.165.562/0001-41

DATA DA EMISSÃO

22/05/2026

ENDEREÇO

PRACA INDEPENDENCIA, 341

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

29600-000

DATA DA SAÍDA

22/05/2026

MUNICÍPIO

AFONSO CLAUDIO

UF

ES

TELEFONE / FAX

(27)3735-7700

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

11:16:59

**DUPLICATAS**

Número : 001  
Vencimento : 22/06/2026  
Valor R\$ : 57.500,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

|                         |      |                 |      |                                      |      |                            |      |                          |           |                     |      |                     |           |
|-------------------------|------|-----------------|------|--------------------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|-----------|---------------------|------|---------------------|-----------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS   | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 57.500,00 |                     |      |                     |           |
| VALOR DO FRETE          | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO                             | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI             | 0,00      | VALOR IPI DEVOLVIDO | 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA | 57.500,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

|                     |                 |             |                    |            |              |
|---------------------|-----------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO   | UF         | CNPJ / CPF   |
|                     | 9 - SEM FRETE   |             |                    |            |              |
| ENDEREÇO            | MUNICÍPIO       | UF          | INSCRIÇÃO ESTADUAL |            |              |
|                     |                 |             |                    |            |              |
| QUANTIDADE          | ESPÉCIE         | MARCA       | NUMERAÇÃO          | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|                     |                 |             |                    |            |              |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO      | NCM/SH   | CSOSN | CFOP | UNID. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR TOTAL | BASE DE CALC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTA % |      |
|----------------|-------------------------------------|----------|-------|------|-------|------------|----------------|----------------|-------------|--------------------|------------|-----------|------------|------|
|                |                                     |          |       |      |       |            |                |                |             |                    |            |           | ICMS       | IPI  |
| 41672          | BALIZADOR PARA SINALIZACAO FLEXIVEL | 76152000 | 0102  | 5102 | UN    | 500,00     | 115,00         | 0,00           | 57.500,00   | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00 |

**CÁLCULO DO ISSQN**

|                     |                          |      |                          |      |                      |      |
|---------------------|--------------------------|------|--------------------------|------|----------------------|------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | 0,00 | VALOR TOTAL DO ISSQN | 0,00 |
|---------------------|--------------------------|------|--------------------------|------|----------------------|------|

**DADOS ADICIONAIS**

|  |                    |
|--|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES   | RESERVADO AO FISCO |
| DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.; NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E DE IPI<br>CST: 000 = 57500,00<br>; ref.: autorização de fornecimento n.a 1103/2026 - Empenho n.a2374/2026;<br>Vendedor :1 - 01 - MARCOS |                    |



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300380037003200370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**fls. 217**

DATA E HORA DA IMPRESSÃO

11:16:48

Atual Sistemas

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300380037003200370031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **BRUNA KNAAK** em 22/05/2026 13:01

Checksum: **6EDB3A87FA7F321B3840F598845DCA812541F9F53EB2DF0995942A56BBE3A14A**

Assinado eletronicamente por **IVANIO DE SOUZA** em 22/05/2026 13:01

Checksum: **BD8750373831DB6D61B9F4A5829DC4561906C15F4BBA08E3E6A159A3AD541BA2**



## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **31.743.644/0001-01**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2025**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000305725

Identificação do Requerente: CNPJ N° 31.743.644/0001-01

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **11/03/2026**, válida até **09/06/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 11/03/2026.

Autenticação eletrônica: **0012.0D3F.8D70.DB62**



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.743.644/0001-01  
**Razão Social:** DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA  
**Endereço:** AVE OCTAVIO SAITER 82 / CENTRO / AFONSO CLAUDIO / ES / 29600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/05/2026 a 19/06/2026

**Certificação Número:** 2026052119280307278822

Informação obtida em 22/05/2026 12:19:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.743.644/0001-01  
Certidão n°: 15606525/2026  
Expedição: 11/03/2026, às 15:37:40  
Validade: 07/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.743.644/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA**  
**CNPJ: 31.743.644/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:45:52 do dia 23/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até **22/07/2026**.

Código de controle da certidão: **CE75.C537.A9B7.2281**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Prefeitura Municipal de Afonso Claudio  
Estado do Espírito Santo

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NUMERO 1532 / 2026

**Certifico:** para os devidos fins que:

**DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA EPP**

CPF/CNPJ nº: **31.743.644/0001-01**

Avenida OCTAVIO SAITER Nº82 - CENTRO - Afonso Cláudio-ES CEP: 29.600-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.afonsoclaudio.es.gov.br](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br)

Certidão Emitida em: **11/03/2026**, Valida até: **09/06/2026**

Chave de Validação WEB: **9669fece**

Prefeitura Municipal de Afonso Claudio - ES, 11/03/2026.





À(ao) **ALMOXARIFADO CENTRAL**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 26 de maio de 2026

**ALESSANDRA TRINDADE PEREIRA**  
SERVIDOR



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100300035003800300038003A005400

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA TRINDADE PEREIRA** em 26/05/2026 12:08

Checksum: **64691E93522C11F8CC5E12E0358B1AAFAAAB20883A0778068FDD3BE04346C6CE**





À(ao) **SETOR DE LIQUIDAÇÃO**

Despacho

Segue para providências. Não lança no almoxarifado.

Afonso Claudio, 26 de maio de 2026

**CLEMILDA RIBEIRO DE SOUZA**  
SERVIDOR



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100300036003900370035003A005400

Assinado eletronicamente por **CLEMILDA RIBEIRO DE SOUZA** em **26/05/2026 12:18**

Checksum: **E5EE505AE597E8AB00C1D86EF086E8C78807F66E9CAE47467BC074EC98D2BD5D**





Processo: 5000/2026

À(ao) **SETOR DE TESOURARIA**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 26 de maio de 2026

**WILLIAM LOPES DOS SANTOS**  
SERVIDOR



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100300036003900380036003A005400

Assinado eletronicamente por **WILLIAM LOPES DOS SANTOS** em 26/05/2026 13:11

Checksum: **257E5F022E8AB7F0339F7C5D51411E0BC4C8CF831FE01E6B13AA46B9F09F4015**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.562/0001-41**  
**Nº LIQUIDAÇÃO 0002620/2026**

**VALOR BRUTO: 57.500,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 57.500,00**

**O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:**

**Exercício: 2026**  
**Empenho: 0002374/2026**  
**Ficha: 0000693**  
**Processo: 0005000/2026**  
**Tipo: Ordinário**  
**Data: 26/05/2026**  
**Data Venc.: 25/05/2026**  
**Processo Pgto: 5000/2026**  
**Autorização de Fornecimento Nº001103/2026**

Orgão : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 Unidade Orçamentária : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS  
 Função : 15 - Urbanismo  
 Subfunção : 451 - Infra-estrutura Urbana  
 Programa : 0035 - INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS  
 Projeto/Atividade : 1.025 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS  
 Elemento de Despesa : 44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 270400000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO

**Favorecido : 475 - DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA.**  
**Bairro : CENTRO**  
**Endereço : AV OTÁVIO SAITER**  
**CNPJ/CPF : 31.743.644/0001-01**  
**Cidade : AFONSO CLAUDIO**  
**UF : ESPIRITO SANTO**

**Histórico :** PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO 5000/2026 PARA PAGAMENTO REFERENTE A FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL: BALIZADORES, VISANDO IMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA DE SEGURANÇA E ORGANIZAÇÃO DO TRÁFEGO NO TREVO DO BAIRRO CAMPO 21. DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026 - CONTRATO 042/2026. PROCESSO 5000/2026. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/05/2027. Nº NF: 16345, MÊS DE REFERÊNCIA: 05/2026. ( DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE POSTES BALIZADORES FLEXÍVEIS QUE SERÃO INSTALADOS NO TREVO DO BAIRRO CAMPO 21 ).

**Subelemento: 44903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**

|                        |                  |                          |                  |                         |             |
|------------------------|------------------|--------------------------|------------------|-------------------------|-------------|
| <b>Saldo Empenhado</b> | <b>57.500,00</b> | <b>Despesa Liquidada</b> | <b>57.500,00</b> | <b>Saldo Disponível</b> | <b>0,00</b> |
|------------------------|------------------|--------------------------|------------------|-------------------------|-------------|

**CONTRATO**

**Tipo/Número/Ano :** Gestão Nº 0000042/2026

**LICITAÇÃO**

**Número/Ano Licitação:** 0000007/2026 **Modalidade :** DISPENSA  
**Número/Ano Processo Adm:** 0005000/2026 **Classificação :** Compras e Serviços  
**Dispensa/Inexigibilidade :** 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II

**INFORMAÇÕES REINF**

**Possui desconto de INSS:** Não **Valor desconto de INSS:** 0,00  
**Retenção (DIRF):**

**DOCUMENTOS FISCAIS**

20 Nº 16.345 de 22/05/2026 - 57.500,00

**LANÇAMENTO**

| Nº                                      | Débito   | Valor     | Crédito   | Valor     |
|---|--|-----------|---|-----------|
| <b>Liquidação - Material Permanente</b> |  |           |   |           |
| O 1                                     | 622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR      | 57.500,00 | 622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA | 57.500,00 |
| O 1                                     | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR               | 57.500,00 | 622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR      | 57.500,00 |
| P 1                                     | 121410500000 - MATERIAIS EM TRÂNSITO             | 57.500,00 | 213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A I  | 57.500,00 |
| C 1                                     | 812310601000 - A EXECUTAR                        | 57.500,00 | 812310602000 - EXECUTADOS                       | 57.500,00 |
| C 1                                     | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE | 57.500,00 | 821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO      | 57.500,00 |

**ORDENS DE PAGAMENTO**

| Ordem     | Data Ordem | Conta Obrigação                     | Credor                            | Valor     |
|-----------|------------|-------------------------------------|-----------------------------------|-----------|
| 3466/2026 | 26/05/2026 | FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR | DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA. | 57.500,00 |

**Local/Data/Assinaturas**

AFONSO CLAUDIO, 26 de maio de 2026

\_\_\_\_\_  
 LUCIANO RONCETTI PIMENTA  
 PREFEITO MUNICIPAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.165.562/0001-41**  
**NOTA DE ORDEM DE PAGAMENTO Nº 0003466/2026**

**ORÇAMENTÁRIA**

**VALOR BRUTO:** 57.500,00      **VALOR DESCONTO:**      **VALOR LÍQUIDO:** 57.500,00

**O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o pagamento do empenho aqui classificado:**

**Exercício :** 2026  
**Data Ordem :** 26/05/2026  
**Empenho :** 0002374/2026  
**Liquidação :** 0002620/2026  
**Processo :** 0005000/2026  
**Processo Pgto:**  
**Tipo :** Ordinário  
**Ficha :** 0000693/2026

Órgão : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Unidade Orçamentária : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS  
Função : 15 - Urbanismo  
Subfunção : 451 - Infra\_estrutura Urbana  
Programa : 0035 - INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS  
Projeto/Atividade : 1.025 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS  
Elemento Despesa : 44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso : 270400000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS N/  
Sub Fonte de Recurso :

**Favorecido : 475 - DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA.**

**CNPJ/CPF :** 31.743.644/0001-01

**Bairro :** CENTRO

**Cidade :** AFONSO CLAUDIO

**UF :** ESPÍRITO SANTO

**Endereço :** AV OTÁVIO SAITER

**Banco :** 756 - Sicoob

**Agência :** 3010

**Conta :** 22842-7

**Histórico :** PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO 5000/2026

PARA PAGAMENTO REFERENTE A FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL: BALIZADORES, VISANDO IMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA DE SEGURANÇA E ORGANIZAÇÃO DO TRÁFEGO NO TREVO DO BAIRRO CAMPO 21. DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026 - CONTRATO 042/2026. PROCESSO 5000/2026.

**Saldo Liquidação :**

**Valor OP :** 57.500,00 (cinquenta e sete mil quinhentos reais)

**Saldo Disponível :** 0,00

**Dispensa/Inexibilidade:** 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II

**DOCUMENTOS FISCAIS**

| Documentos   | Nº Documento | Data Documento | Valor     |
|--------------|--------------|----------------|-----------|
| Nota Fiscal  | 16.345       | 22/05/2026     | 57.500,00 |
| <b>Total</b> |              |                | 57.500,00 |

**L I C I T A Ç Ã O**

**Número/Ano :** 0000007/2026

**Modalidade :** Dispensa

**Classificação :** Compras e Serviços

**RECIBO**

Recebi da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Através de seu tesoureiro, a Importância supra de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil quinhentos reais), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

\_\_\_\_\_  
DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA

31.743.644/0001-01  
AV OTÁVIO SAITER

**Local/Data/Assinaturas**

AFONSO CLAUDIO, 26 de maio de 2026





Processo: 5000/2026

À(ao) **SETOR DE ARQUIVOS ANDAMENTO**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 29 de maio de 2026

**BRENDA VIEIRA PEREIRA**  
SERVIDOR



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100300037003000310030003A005400

Assinado eletronicamente por **BRENDA VIEIRA PEREIRA** em 29/05/2026 12:44

Checksum: **1F2A3881B00F884CA85A75EF609ECAA86C62B491C2400352DC845FC7A944FF80**



**Emissão de comprovantes de pagamento via OB**

## Comprovante de Pagamento Da Ordem Bancária

|                       |  |                             |              |  |
|-----------------------|--|-----------------------------|--------------|--|
| Contrato              | 101144226                                    | MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO |              |  |
| UG/Gestão             | 00000000001                                  | MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO |              |  |
| Número RE             | 10029526005                                  |                             |              |  |
| Número OB             | 10029526005                                  |                             |              |  |
| Tipo de Identificação | CNPJ   |                             |              |  |
| Finalidade            | Finalidade não definida                      |                             |              |  |
| Observação            |  |                             |              |  |
| Identificação         | 31.743.644/0001-01                           |                             |              |  |
| Agência               | 761-7  | AFONSO CLAUDIO              |              |  |
| Conta                 | 8535-9                                       |                             |              |  |
| Data                  | 29/05/2026                                   |                             |              |  |
|                       |  | Pagamento Outros Bancos     |              |  |
| Valor da OB           | 57.500,00                                    |                             |              |  |
| Banco destino         | 756 BANCO COOPERATIVO SICOOB SA BANCO SICOOB | Cód. ISPB                   | 0            |  |
| Depe. atual           | 3010-0 SICOOB SUL SERRANO                    | Conta atual                 | 22842-7      |  |
| Data emissão          | 29/05/2026                                   | Estado                      | Não definido |  |
| Tipo                  | 2 TED  |                             |              |  |
| Finalidade            | 5 Pagamento de Fornecedores                  |                             |              |  |
| Nro. DOC/TED          | 175045                                       |                             |              |  |
| Valor DOC/TED         | 57.500,00                                    |                             |              |  |
| Valor da tarifa       | 0  |                             |              |  |
| Autenticação          | AF5AFDFD4654E478                             |                             |              |  |

Central de Atendimento BB 4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas 0800 729 0001 Demais localidades

Transação efetuada com sucesso por: JI825309 BRENDA VIEIRA PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300380039003400370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**fls. 235**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.562/0001-41**  
**NOTA DE PAGAMENTO Nº 0003516/2026**

**ORÇAMENTÁRIA**

**VALOR BRUTO: 57.500,00 VALOR DESCONTO: VALOR LÍQUIDO: 57.500,00**

**O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento aqui classificado:**

**Exercício : 2026**  
**Data Pagto : 28/05/2026**  
**Empenho : 0002374/2026**  
**Liquidação : 0002620/2026**  
**Processo : 0005000/2026**  
**OP : 0003466/2026**  
**Tipo : Ordinário**  
**Ficha : 0000693/2026**  
**Processo Pgtto:**

Órgão : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 Unidade Orçamentária : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS  
 Função : 15 - Urbanismo  
 Subfunção : 451 - Infra\_estrutura Urbana  
 Programa : 0035 - INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS  
 Projeto/Atividade : 1.025 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS  
 Elemento Despesa : 44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 270400000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NAT

**Favorecido : 475 - DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA.**  
**Bairro : CENTRO**  
**Endereço : AV OTÁVIO SAITER**  
**Banco : 756 - Sicoob**  
**CNPJ/CPF : 31.743.644/0001-01**  
**Cidade : AFONSO CLAUDIO**  
**UF : ESPÍRITO SANTO**  
**Agência : 3010**  
**Conta : 22842-7**

**Histórico : PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO 5000/2026**  
 PARA PAGAMENTO REFERENTE A FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL: BALIZADORES, VISANDO IMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA DE SEGURANÇA E ORGANIZAÇÃO DO TRÁFEGO NO TREVO DO BAIRRO CAMPO 21. DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026 - CONTRATO 042/2026. PROCESSO 5000/2026.  
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/05/2027. Nº NF: 16345, MÊS DE REFERÊNCIA: 05/2026. ( DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE POSTES BALIZADORES FLEXÍVEIS QUE SERÃO INSTALA

**Saldo Liquidação :**  
**Valor OP : 57.500,00 (cinquenta e sete mil quinhentos reais )**

**Dispensa/Inexibilidade:** 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II

**Subelemento:** 44903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**CONTROLE BANCÁRIO**

| Banco                     | Agência | Conta                                      | Tipo/Nº Documento | Valor     |
|---------------------------|---------|--|-------------------|-----------|
| 001 - Banco do Brasil S/A | 0761-7  | 8.535-9 CC - FEP - FUNDO ESPECIAL DA UNIAO | RB - 000295       | 57.500,00 |

QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBM

**CONTA BANCÁRIA DO FORNECEDOR**

**Banco : 756 - Sicoob**  
**Número da Conta : 22842**  
**Agência : 3010**

**LANÇAMENTOS**

| Nº                                       | Débito  | Valor     | Crédito  | Valor     |
|--|---|-----------|--|-----------|
| <b>Pagamento - Diversos - Pagamentos</b> |   |           |  |           |
| O 1                                      | 622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA | 57.500,00 | 622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG | 57.500,00 |
| O 1                                      | 622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR      | 57.500,00 | 622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS       | 57.500,00 |
| C 1                                      | 821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO      | 57.500,00 | 821140100000 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENT | 57.500,00 |
| <b>Pagamento/Banco - Bancos</b>          |   |           |  |           |
| P 1                                      | 213110101000 - FORNECEDORES NAO PARCELADOS A I  | 57.500,00 | 111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS | 57.500,00 |

**LICITAÇÃO**

**Número/Ano Licitação:** 0000007/2026  
**Modalidade :** Dispensa  
**Número/Ano Processo Adm:** 0005000/2026  
**Classificação :** Compras e Serviços

**RECIBO**

Recebi da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil quinhentos reais ), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

\_\_\_\_\_  
 DISTRIBUIDORA NOVA PAULISTA LTDA/  
 31.743.644/0001-01  
 AV OTÁVIO SAITER

**Local/Data/Assinaturas**

AFONSO CLAUDIO, 28 de maio de 2026

JOSÉ VICTOR MASCARELLO PAGOTTO  
 TESOUREIRO MUNICIPAL  
 CRC-ES 018365/O-1



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300380039003400380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.165.562/0001-41**  
**NOTA DE PAGAMENTO Nº 0003516/2026**

**ORÇAMENTÁRIA**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300380039003400380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.